



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO

**A APLICABILIDADE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
PARA OS AUDITORES INDEPENDENTES NO ESTADO DA PARAÍBA**

**SOUSA - PB
2008**

FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO

**A APLICABILIDADE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
PARA OS AUDITORES INDEPENDENTES NO ESTADO DA PARAÍBA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do CCJS da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor Esp. Fábio José dos Santos.

**SOUSA - PB
2008**

FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO

**A APLICABILIDADE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS
AUDITORES INDEPENDENTES NO ESTADO DA PARAÍBA**

Monografia apresentada em ____ dezembro de 2008, à coordenação do curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, como trabalho de conclusão de curso para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovada pela seguinte banca examinadora:

Prof. Esp. Fábio José Lira dos Santos

Prof.^a MSC Lúcia Silva Albuquerque

Prof.^a MSC Joana D'arc Medeiros Martins

Sousa – PB, 03 de dezembro de 2008

Ao meu pai, Francisco Sales, a minha mãe Valdelice Alves por todo apoio, dedicação e carinho durante toda minha vida, e mais precisamente durante a vida acadêmica. A minha irmã Fernanda pelo incentivo ao longo do curso.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus, por todas as dádivas recebidas até aqui, sei que Ele é responsável pelas minhas conquistas e vitórias, agradeço-lhe imensamente pelo dom da vida, pelo amor, paz e mais precisamente pela família que tenho.

Sou grata aos meus pais por toda dedicação durante minha vida, especificamente o período acadêmico, propiciando-me total apoio e expressando em suas atitudes, o anseio pela conclusão deste curso.

A minha irmã pelo incentivo, me subsidiando quando necessário.

Ao meu namorado que sempre me deu forças e foi compreensivo com relação a minha ausência no cotidiano.

Ao estimado professor Fábio José Lira dos Santos, pela orientação e dedicação na execução da pesquisa ajudou-me a realizar este estudo e a superar as dificuldades encontradas ao término deste trabalho.

Aos meus amigos de turma que ao longo destes períodos tem me ajudado a encarar de forma positiva as situações vivenciadas na sucessão dos dias da Universidade.

Em especial a Yuri, amigo de todas as horas, presente em todos os momentos.

A Layana, Ana Aline, Francilene, Grazielle e Juliana, amigas inseparáveis e companheiras. Agradeço-lhes pela consolidação da força da nossa amizade durante todo o curso.

Enfim, a todos os colegas e professores da graduação que, direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão deste curso.

“O profissional competente é aquele que sabe fazer bem o que é necessário, desejado e possível no espaço de sua especialidade. A competência não deve ser definida como algo estático, como um modelo a ser seguido, mas como algo que se constrói pelos profissionais em sua práxis cotidiana. E também não possui o caráter de algo solitário. Ninguém é solitário sozinho”.

(BITTENCOURT, 2003, p. 70).

RESUMO

Os estudos contemporâneos referentes à contabilidade representam avanços expressivos nas concepções que tendem a relevar o caráter qualitativo do trabalho dos profissionais contábeis. O presente trabalho enfatiza sobre o programa de educação continuada, que é normatizado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, desenvolvido pelos CRCS determinando o processo de atualização profissional do contabilista na função de auditor independente. Nesse sentido o presente trabalho tem como objetivo verificar se o programa de educação continuada oferecido pelo CRC/PB e entidades de ensino credenciadas, vem permitindo aos profissionais de auditoria independente obter a pontuação necessária para o cumprimento da legislação. Para tanto, estudou-se os dados de 2006 a 2008, realizando-se uma pesquisa documental nos relatórios de educação profissional continuada no Estado da Paraíba obtido diretamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e também por intermédio de uma pesquisa bibliográfica, realizada a partir de um estudo sistematizado sobre o assunto, enfatizando as mais importantes argumentações teóricas de autores da área da Contabilidade, bem como uma investigação acerca das Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A análise evidenciou que o programa de Educação Continuada desenvolvido no Estado da Paraíba não atende a necessidade dos auditores independentes. Identificam-se na pesquisa pontos importantes que necessitam ser reavaliados pelos órgãos reguladores para aperfeiçoamento do programa como seguem: quantidade pequena de eventos realizados para os auditores independentes e número reduzido de capacitadoras no Estado.

PALAVRAS CHAVE: Contabilidade, Educação Continuada, Auditor Independente.

ABSTRACT

The referring contemporary studies to the accounting represent expressive progresses in the conceptions that tend to raise the qualitative character of the accounting professionals' work. The present work emphasizes on the program of continuous education, that it is established for the Brazilian Norms of Accounting, developed by CRCS determining the process of the accountant's professional updating in independent auditor's function. In that sense the present work has as objective verifies the program of continuous education offered by CRC/PB and entities of teaching credenciadas, it is allowing to the professionals of independent audit to obtain the necessary punctuation for the execution of the legislation. For so much, it was studied the data from 2006 to 2008, taking place a documental research in the reports of continuous professional education in the State of Paraíba obtained directly in the Regional Council of Accounting of the State of Paraíba and also through a bibliographical research, accomplished starting from a study systematized on the subject, emphasizing the authors' of the area of the Accounting most important theoretical arguments, as well as an investigation concerning the Brazilian Norms of Accounting and the Norms of Valres Furnitures' Commission - CVM. The analysis evidenced that the program of Continuous Education developed in the State of Paraíba he/she doesn't assist the independent auditors' need. They identify in the research important points that need to be revalued by the organs regulators for improvement of the program how they proceed: small amount of events accomplished for the independent auditors and reduced number of capacitadoras in the State.

KEYWORDS: Accounting, Continuous Education, Independent Auditor.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Quantidade de eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2006.	39
Gráfico 2	Quantidade de participantes nos eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2006.	39
Gráfico 3	Eventos promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no ano de 2006.	40
Gráfico 4	Quantidade de eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2007.	41
Gráfico 5	Quantidade de participantes nos eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2007.	41
Gráfico 6	Percentual de horas de capacitação válidas para o Programa de Educação Continuada no ano de 2007.	42
Gráfico 7	Percentual de cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no ano de 2007.	42
Gráfico 8	Número de horas de capacitação em função da carga horária para o Programa de Educação Continuada no ano de 2008.	43
Gráfico 9	Quantidade de participantes nos eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2008.	44
Gráfico 10	Percentual de horas de capacitação válidas para o Programa de Educação Continuada no ano de 2008.	44
Gráfico 11	Percentual de cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no ano de 2008.	45
Gráfico 12	Quantidade de eventos realizados pelo CRC/PB no triênio 2006, 2007, 2008 em função da carga horária.	46
Gráfico 13	Tendência de evolução de eventos em função da carga horária para o Programa de Educação Continuada no triênio 2006, 2007 e 2008.	47
Gráfico 14	Evolução de eventos em função da repetição e inclusão no PEC no triênio 2006, 2007 e 2008.	48
Gráfico 15	Número de cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no triênio 2006/2007/2008.	49

LISTA DE SIGLAS

CVM	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
CRC	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CFC	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
PEC	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
UNESC	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
UNIPÊ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA	14
1.2 JUSTIFICATIVA.....	15
1.3 OBJETIVOS	16
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	16
1.3.2 <i>Objetivos Específicos</i>	16
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	17
2.1 NATUREZA DA PESQUISA.....	17
2.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	17
2.2.1 <i>Quanto aos fins</i>	17
2.2.2 <i>Área de atuação da pesquisa</i>	18
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
3.1 ABORDAGENS CONCEITUAIS SOBRE A CONTABILIDADE.....	19
3.1.1 <i>Contexto Histórico do Surgimento da Contabilidade: Algumas</i> <i>Considerações</i>	20
3.1.2 <i>O surgimento da contabilidade no Brasil: Conceitos Gerais</i>	23
3.2 NOVAS DEMANDAS PARA O ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE....	25
3.3 EDUCAÇÃO CONTINUADA: REQUISITOS PARA A PROFISSÃO	28
4 ANÁLISE DOS DADOS	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS.....	52
ANEXOS	55

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade por ser uma ciência social aplicada, que tem como principal designio apurar, controlar e interpretar o patrimônio das entidades, pelo qual é o objeto da mesma, utiliza-se de vários artifícios que registram e levantam os fatos contábeis, ou seja, as técnicas contábeis, como argumentam Silva e Menezes (1996). Neste sentido, acompanhar o progresso técnico-científico, hoje, é um predicado fundamental e consequência da globalização, onde o profissional contábil deve verificar cada vez mais sua capacidade, tornando-se apto a competir no mercado de trabalho.

Diante da evolução das entidades, ocasionada pelas constantes transformações do sistema capitalista, surge a necessidade de seus sócios-diretores apresentarem segurança e garantia no que tange aos seus patrimônios, com o propósito de fazer com que não só os acionistas, mas todos aqueles que tenham alguma participação direta nos lucros percebam a rentabilidade dos seus investimentos. Perante a necessidade de tantas mudanças, as empresas se viram obrigadas a captarem recursos que as propiciassem ingressar nesse novo conceito, abrindo assim o capital social para novos acionistas. Porém, esses investidores precisavam conhecer a posição patrimonial e financeira destas. Por isso, percebeu-se, nesse ensejo, o nascimento de uma técnica contábil que levantasse informações acerca do objeto (o patrimônio) da contabilidade: a Auditoria. Sua capacidade de interpretar a situação financeira de uma entidade, retificar suas falhas intencionais ou não e preveni-las, a fazem uma atividade reconhecida e respeitada em muitos países. Crepaldi (2004, p. 23) a conceitua como o "levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, e rotinas das demonstrações financeiras de uma entidade".

Baseado no conceito de Crepaldi, auditoria é um processo de averiguação no campo contábil ou tributário, a qual objetiva obter um juízo de valor sobre ações ou omissões desempenhadas por uma pessoa em face de normas gerais ou específicas e princípios de caráter contábil e jurídico-tributário. A NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade - especificamente a NBC P4, trata das normas para Educação Profissional Continuada, pela qual, o contador na função de Auditor Independente deve cumprir no intuito de acompanhar as mudanças constantes no cenário mundial, servindo de estratégia para profissionais manterem sua empregabilidade e empresas potencializarem sua competitividade.

O auditor externo, de acordo com as normas de auditoria, designadas pelo Conselho federal de Contabilidade, deve examinar o conteúdo das demonstrações contábeis, observando se

elas estão, realmente, consoantes com as normas aceitas da contabilidade, devendo o auditor executar seus trabalhos com minúcia e atenção, buscando a todo o momento verificar a correta aplicação dos princípios contábeis. É fato que, na execução de seu trabalho, o profissional se depara com situações de irregularidades, fraudes e erros que tenham sido intencionais ou não, e que ele tenha como consequência a isenção de obrigações patrimoniais e fiscais. Embora as situações agora descritas sejam mais comuns do que de costume, não há de se falar em auditor externo, como um “farejador” de situações ilícitas, uma vez que não se pode resumir esse importante trabalho a um rótulo ou imagem que minimizem sua função e postura.

O programa de educação continuada engloba não somente o auditor independente, mas também todo o corpo técnico designado por ele na execução de trabalhos. O CFC – Conselho Federal de Contabilidade dispõe de vários eventos do tipo, seminários, simpósios, cursos e palestras que subsidiam o auditor independente, somando pontos até atingir e cumprir as exigências impostas pela NBC. Esse papel é desempenhado com bastante responsabilidade e compromisso para com o exercício da profissão contábil, já que esta é orientada, normatizada e fiscalizada pelo referido órgão.

Contudo, o que este trabalho sugere, é apontar o que vem sendo feito por parte do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, para que seja cumprida a pontuação necessária e exigida pela NBC para caracterizar a Educação Profissional Continuada.

1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA

“A contabilidade surgiu em decorrência da civilização da humanidade, e, de acordo com as transformações existentes na sociedade, a mesma foi se adequando as demandas decorrentes da própria evolução do ser humano.” (SÁ 2007, p.15)

Dessa forma, conceitua-se contabilidade como uma ciência social aplicada, pois a sociedade e ela caminham juntas e estão interligadas através de características, onde ambas possuem interesses de caráter econômico e financeiro. Assim, à medida que uma delas está sofrendo mutações, conseqüentemente a outra também passará por tais.

Conforme Abbott (1988 apud LOPES; MARTINS, 2005, P.104), “as profissões ganham relevância à medida que aumentam a percepção social de sua importância e complexidade e suas atividades envolvem maior nível de julgamento e subjetividade”.

Tal pensamento revela a necessidade de todo profissional aprimorar-se em conhecimentos, atualizar-se cada vez mais em consonância da sua percepção de importância, dentro de um determinado contexto, ou seja, o bom profissional é aquele que ao intuir o valor do seu trabalho, sai em busca de novos conhecimentos e técnicas que o auxiliem a desenvolver sua labuta com eficiência e eficácia.

O programa de educação continuada, normatizado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, desenvolvido pelos CRCS, especificamente a NBC P4, determina o processo de atualização do profissional contábil na função de auditor independente. Uma forma de adequá-lo a um cenário mundial de mudanças constantes, é prepará-lo para executar seu trabalho de forma correta, atualizando-o e aprimorando-o no mercado de trabalho.

Contudo, o tema em evidência, coloca um problema a ser questionado: Qual a efetividade do programa de educação continuada, desenvolvido pelos CRC/PB para os auditores independentes do Estado da Paraíba?

1.2 JUSTIFICATIVA

O mundo hoje é qualificado pela presença marcante da tecnologia de informação. O profissional que se dedica em sua labuta a novas tendências, novos artifícios e mecanismos e consegue com êxito satisfazer as necessidades do mercado, será bem sucedido e bastante solicitado para o empenho de suas funções. Assim, a competitividade é impulsionada através do conhecimento, que nos atribui segurança e firmeza nas atitudes do profissional. Na contabilidade, conforme considera Antunes (2000), o conhecimento é a base fundamental para as mudanças na sociedade, sendo uma prova de consonância com o cenário mundial que caracteriza os dias de hoje.

Neste sentido,

Esse período de gradativas mudanças não só no Brasil, mas também na economia mundial, vivenciado mais intensamente nessas últimas décadas, vem sendo apontado por vários estudiosos como um período de transição de uma sociedade industrial para a sociedade do conhecimento.

A importância deste trabalho reside, portanto, no fato de verificar e identificar como está sendo aplicado o programa de educação continuada para os profissionais de auditoria independente no Estado da Paraíba.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Verificar se os programas de educação continuada oferecido pelo CRCPB e entidades de ensino credenciadas vêm permitindo aos profissionais de auditoria independente obter a pontuação necessária para o cumprimento da legislação no período de 2006 a 2008.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Demonstrar as práticas do programa de educação continuada, desenvolvido pelo CRC/PB para os auditores independentes do Estado da Paraíba no período de 2006 a 2008;
- Verificar as pontuações obtidas pelos Auditores Independentes nos cursos oferecidos pelo CRC/PB e credenciadas;
- Identificar as capacitadoras do Estado da Paraíba, registradas no PEC.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1 NATUREZA DA PESQUISA

A presente pesquisa possui caráter descritivo. Com base no pensamento de Silva & Menezes (2001, p.21), a pesquisa descritiva objetiva delinear as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. A pesquisa tem como foco o Programa de Educação Continuada do Estado da Paraíba. Constam atualmente cadastradas como Unidade Capacitadoras desse Programa de Educação Continuada três instituições.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

2.2.1 Quanto aos fins

Diante dos aspectos relacionados a esta pesquisa, vale classificá-la em pesquisa exploratória, uma vez que, segundo Gonçalves, (2001, p. 65), "A pesquisa exploratória é aquela que se caracteriza pelo desenvolvimento e esclarecimento das idéias, com o objetivo de oferecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado". Essa modalidade de pesquisa é realizada no momento em que se deseja explorar um fenômeno complexo e pouco explorado. Esta pesquisa foi realizada em duas etapas: a primeira foi a pesquisa em fontes secundárias, que foi efetuada a partir de um estudo sistematizado sobre o assunto, resultado de uma diversidade de fontes e referências teóricas e informativas sobre a trajetória da contabilidade no Brasil, bem como, o seu desenvolvimento a partir das novas demandas sociais existentes a cada período de gradativas mudanças. Destacam-se com maior ênfase, as questões relacionadas à Educação Continuada para Auditores Independentes. As informações que constam na pesquisa foram enriquecidas pela junção de conceitos e teorias coletadas em uma ampla pesquisa bibliográfica que abrange: Revistas da área de Contabilidade; Livros, Artigos científicos e "Sites" da Internet, enfatizando as mais importantes argumentações teóricas de autores da área da Contabilidade; e a segunda uma pesquisa de campo, sendo desenvolvida nas unidades capacitadoras do Estado da Paraíba cadastradas junto ao

Conselho Federal de Contabilidade, ou seja, são instituições aptas a oferecer cursos de atualização e aperfeiçoamento Contábil. São elas:

- Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRC/PB;
- Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ);
- União de Ensino Superior de Campina Grande (UNESC).

Foram feitos ofícios e requerimentos para estas instituições, no sentido de se obter informações acerca dos cursos e das atividades direcionadas para os auditores independentes do Estado da Paraíba que são pontuados no Programa de Educação Continuada. Contudo, as unidades capacitadoras do UNIPÊ e UNESC não disponibilizaram as informações. Entretanto, o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba disponibilizou um relatório do Programa de Educação Continuada dos anos 2006, 2007 e 2008, no qual possuem de forma sintetizada também as atividades realizadas pelas duas outras unidades capacitadoras já mencionadas. Os referidos dados foram analisados no intuito de comprovar a efetividade do Programa de Educação Continuada no oferecimento de cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de Auditoria independente para que os auditores obtenham a pontuação necessária para o cumprimento da NBC P4.

2.2.2 Área de atuação da pesquisa

Segundo Silva e Menezes (2001), é preciso que se defina a população (Universo) em que será aplicada a pesquisa, sendo necessária a explicação sobre a seleção da amostra e o quanto esta corresponde à população estudada. Neste sentido, o Universo desta pesquisa são os cursos e atividades da área de Auditoria que são pontuados pelo PEC realizados pelas três unidades capacitadoras, no período de 2006 a 2008. Tendo como instrumento de coleta de dados o Relatório do Programa de Educação Continuada período 2006, 2007 e 2008. Para tratamento dos dados foi utilizado o MS Excel para tabulação de percentuais e freqüências.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 ABORDAGENS CONCEITUAIS SOBRE A CONTABILIDADE

Mediante os conceitos de Contabilidade, pode-se avaliar as especificidades gerais desta ciência, cujas características principais estão envolvidas no registro das operações financeiras, econômicas e patrimoniais das instituições, sejam elas voltadas ou não para fins lucrativos. Nesse sentido, pode-se recorrer a autores que se expressaram de forma coerente no tocante a conceituação sobre contabilidade, a exemplo de Franco (1996, p. 21).

Para ele, contabilidade é:

A ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Entende-se, a partir desses enfoques, que a Contabilidade abrange uma diversidade de aspectos sociais, onde o usuário do processo contábil, segundo assegura o autor supracitado, está cada vez mais envolvido nos elementos pertencentes a este fenômeno, sendo que o mesmo não mais se limita às organizações e entidades empresariais, passando a adentrar cada vez mais a um público geral. Essas idéias são também compartilhadas por Iudicibus e Marion (1999, p. 53), quando acrescentam que “a contabilidade fornece informações estruturadas de natureza econômica, física de produtividade e social aos usuários internos e externos à entidade”.

Nesta linha de pensamento, Sá (2002) faz menção da contabilidade de uma forma a articular passado e presente, sendo que, nas Civilizações remotas, a contabilidade objetivava informar sobre os lucros obtidos mediante as atividades comerciais. Entretanto, nos tempos atuais, esses interesses, além de serem dos administradores, são também, dos fornecedores, do governo, dos ambientalistas, etc, visto que desejam conhecer sobre os investimentos empresariais e sobre todo o processo de produção e desempenho dos negócios.

No contexto atual da Contabilidade, valendo-se das argumentações expostas por Sá (2002), pode-se dizer que não é do interesse das empresas apenas o registro histórico dos fatos patrimoniais. Também a previsão do futuro é um fato relevante da gestão moderna. O autor

considera que a contabilidade já não é entendida apenas como um elemento de simples recolha e interpretação de dados históricos, mas também uma técnica eficiente de gestão. De fato, a gestão moderna não se limita a conhecer o passado e o presente. Devido a diversos fatores, entre os quais os acréscimos concorrenciais, torna-se necessário, cada vez mais, conhecer para prever o futuro a fim de estabelecer objetivos, e planejar a atividade mediante uma prévia seleção das diversas alternativas possíveis. Para isso, são exigidos elementos de diversos tipos que auxiliem essas decisões. Por outro lado, depois de estabelecidos os objetivos e formulado o planejamento, existe a necessidade de estabelecer formas de controle de gestão e, mais uma vez, a contabilidade surge como uma importante ferramenta indispensável para esse controle.

3.1.1 Contexto Histórico do Surgimento da Contabilidade: Algumas Considerações

No tocante às questões relacionadas ao surgimento da Contabilidade fazem-se necessário mencionar sua vinculação com a própria história da civilização, já que a mesma se desenvolveu a partir de paradigmas sociais, vivenciados a cada fase da nossa história, estando ligada às primeiras manifestações humanas decorrentes das demandas sociais de proteção à posse, com o objetivo material de atender aos fins almejados pelo homem ao longo dos tempos, conforme salienta Zanluca (2000).

Para se falar sobre a realidade contábil dos tempos antigos, pode-se dizer que ela foi se desenvolvendo de acordo com as novas descobertas na área da produção agrícola. Neste sentido, o homem deixa de viver de forma nômade (economia de subsistência) e passa a organizar-se economicamente, ocasionando a "separatividade", conforme ressalta Zanluca (2000), ao se referir ao direito do uso do solo, onde o homem rompe a vida comunitária e faz surgir divisões, bem como o senso de propriedade, fazendo com que cada pessoa fosse portadora de uma riqueza individual que era transmitida de pai para filho, constituindo-se, então, o patrimônio ou herança familiar. Isto implica dizer que, o desenvolvimento da Contabilidade, sempre esteve associado à evolução da humanidade. Nesta perspectiva, Melis (Apud Marion 2001 p. 3) destaca que:

A Contabilidade, e sua principal e mais característica manifestação – a conta – é tão antiga quanto é a civilização construída pelos homens... A história da Contabilidade é, em certo ponto, uma consequência da história da civilização, tanto em suas vicissitudes como nas mais altas manifestações da referida civilização, sobretudo no campo econômico.

Vlaemminck apud Peleias e Bacci (2007), analisam o desenvolvimento histórico da Contabilidade, estabelecendo uma correlação de sua evolução com a Economia.

Segundo os mesmos:

A Contabilidade é indubitavelmente uma técnica auxiliar da Economia. Como conseqüência aparece, se expande e se degenera ou se retrai ao compasso da evolução econômica das civilizações, nas diversas regiões e distintas épocas de sua história. Trataremos de nos manifestar sobre o paralelismo entre a evolução econômica geral e a evolução de um dos métodos a serviço da economia das empresas: a técnica das contas. (1961, p. 13)

Sá (2007) acredita que a Contabilidade nasceu com a civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela; talvez, por isso, seus progressos quase sempre tenham coincidido com aqueles que caracterizam os da própria evolução do ser humano. O autor evidencia que, só passado milênios, quando o ser humano começou a se preocupar não apenas em desvendar os mistérios da natureza, mas também, e, principalmente, no que se referia a sua vida em sociedade, envolvendo as causas promotoras de sua existência e as relações com os demais indivíduos, é que foram surgindo, paulatinamente, as ciências humanas e as sociais.

Nesse contexto, o autor supracitado ressalta que coube a contabilidade o estudo racional do patrimônio em face da eficácia deste, especificamente, dedicando-se ao estudo sobre a satisfação das finalidades ou objetivos das unidades de que a sociedade humana se compõe, ou seja, as das "células sociais" (empresas e instituições de fins ideais). Desde os mais remotos tempos, todavia, como manifestação intuitiva e empírica, o homem primitivo já se apercebera de que o meio material para a sobrevivência era algo que muito interessava bem conhecer e foi assim que se formou o primeiro conceito sobre o patrimônio.

Zanluca (2000) assegura ainda que a origem da Contabilidade esteja ligada à necessidade de registros do comércio, fazendo referência à atividade de troca e venda dos comerciantes semíticos que requeria o acompanhamento das variações de seus bens, quando cada transação era efetuada. As trocas de bens e serviços eram seguidas de simples registros ou relatórios sobre o fato. Mas as cobranças de impostos, na Babilônia, já se faziam com escritas, embora rudimentares. Segundo o autor, "um escriba egípcio contabilizou os negócios efetuados pelo governo de seu país no ano 2000 a.C".

Pode-se entender que, à medida que o homem começava a possuir maior patrimônio, preocupava-se também em saber quanto este poderia render-lhe e qual a forma mais simples de aumentar as suas posses. Essas informações não eram de fácil memorização

quando já em maior volume, requerendo, assim, registros. Foi o pensamento do "futuro" que levou o homem aos primeiros registros, a fim de que pudesse conhecer as suas reais possibilidades de uso, de consumo, de produção etc. Esses argumentos nos levam a refletir sobre a importância da compreensão do surgimento da contabilidade, bem como, sua transformação ao longo dos tempos históricos, na tentativa de "Meditar o passado, interrogando o futuro, para nos permitir antever o fim de algumas histórias e reconhecer o princípio de outras". (RIBEIRO 2007).

Diante do que foi exposto, compreende-se que para se conhecer qualquer ciência e, neste caso, a Contabilidade, temos de estudar o seu passado. A este propósito, Amorim (1929, p. 12) ressalta que, "[...] para se simpatizar com a contabilidade, é necessário conhecê-la primeiramente". Esta afinidade com a história do processo contábil faz valer a existência de um conhecimento mais sólido sobre o assunto, fazendo com que o profissional da área da contabilidade defina melhor os seus objetivos de estudo, no que diz respeito às peculiaridades dessa ciência. Assim, "Se os contabilistas dessem mais importância à história da disciplina e às relações da mesma com as disciplinas afins, as fronteiras contabilísticas se tornariam menos imprecisas e já as definições de contabilidade seriam, porventura, menos desarmônicas do que são atualmente.", (VIEIRA 1959, APUD FRANCO 1996).

Nesse aspecto, pode-se evidenciar que, no mundo medieval, a contabilidade teve início no período das primeiras civilizações, indo até 1202 da Era Cristã. Neste contexto histórico, surgem vários personagens importantes para a constituição mais efetiva da Contabilidade. Zanluca (2000) destaca que no ano de 1494, aparece o *Tractatus de Computis et Scripturis* (Contabilidade por Partidas Dobradas) de Frei Luca, que foi publicado em 1494. Esse documento enfatizou importantes concepções sobre a Contabilidade, ressaltando que a teoria contábil do débito e do crédito correspondia a teoria dos números positivos e negativos. Foi a partir destas ações que a contabilidade se inseriu entre os ramos do conhecimento humano. Já no mundo moderno, este ramo do conhecimento está inserido no período que vai de 1494 até 1840, com o aparecimento da Obra "*La Contabilità Applicata alle Amministrazioni Private e Pubbliche*", da autoria de Francesco Villa. Obra de extrema significância para a história da Contabilidade e do mundo científico, surgindo em um período de maior expansão de conhecimentos contábeis, a partir de 1840 e continua até os dias de hoje. (ZANLUCA, 2000).

3.1.2 O surgimento da contabilidade no Brasil: Conceitos Gerais

Para se argumentar a respeito do surgimento e história da contabilidade no Brasil, vale ressaltar alguns aspectos que caracterizaram a formação do povo brasileiro, tendo início a partir de 1500, dado seu descobrimento, no qual o mais recente país passa a escrever uma parte da história da contabilidade. Ao longo da história do Brasil, registra-se a presença de profissionais de contabilidade. Segundo Alves e Rosa (2005), em 1549 ocorreu a primeira nomeação para contador geral e guarda-livros, feita por Dom João III. Já em 1770, quando o rei de Portugal, Dom José, expede carta de lei a todos os domínios lusitanos (incluindo o Brasil), é que surge a primeira regulamentação da profissão contábil no país.

Vale salientar que, segundo Iudicibus (1999), somente muitos anos depois, mais precisamente, a partir de 1770, é que surge a primeira regulamentação da profissão contábil em terras brasileiras. Isto aconteceu quando Dom José, também Rei de Portugal, expede a Carta de Lei a todos os domínios lusitanos. Nesse documento, dentre outras regulamentações, fica estabelecida a obrigatoriedade de registro da matrícula de todos os guarda-livros na Junta Comercial.

Em se tratando de comércio, conforme expõe Coelho (2004), no Brasil, o comércio local só se desenvolveu de maneira mais efetiva com a chegada da corte portuguesa ao país em 1807, e com a decretação da abertura dos portos. A profissão contábil, pelo menos sob os aspectos de estruturação e regulamentação profissional, é ainda bastante recente. Sob esse ângulo, o surgimento da contabilidade no Brasil, pode ser analisado a partir da vinda da Família Real Portuguesa, que incrementou a atividade colonial, exigindo um melhor aparato fiscal devido ao aumento dos gastos públicos e também da renda nos Estados. Para tanto, constituiu-se o Erário Régio ou o Tesouro Nacional e Público, juntamente com o Banco do Brasil (1808), conforme afirma Zanluca (2000), que as Tesourarias de Fazenda nas províncias eram compostas de um inspetor, um contador e um procurador fiscal, responsáveis por toda a arrecadação, distribuição e administração financeira e fiscal. Desta forma, fica entendido que a história da contabilidade, no Brasil, inicia-se com o processo decorrente de atividades coloniais desenvolvidas após a chegada da Família Real, culminando com novos métodos de controle das atividades comerciais.

Segundo Zanluca (2000), em 1870, acontece a primeira regulamentação da profissão contábil no Brasil, por meio do decreto imperial nº 475. É reconhecida, oficialmente, a Associação dos Guarda-Livros da Corte, considerada como a primeira profissão liberal regulamentada no país. Nesse período, foram dados os primeiros passos rumo ao

aperfeiçoamento da área. Na Controladoria Pública passou-se a somente admitir guardalivros que tivessem cursado aulas de comércio. O exercício da profissão requeria um caráter multidisciplinar.

A primeira escola de contabilidade no Brasil, surgiu em meados de 1900, com a criação da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. Três anos mais tarde, o Decreto Federal, nº 1339/2005, reconheceu oficialmente os diplomas expedidos pela referida escola, instituindo dois cursos: um que se chamava curso geral e outro denominado curso superior. Em 1945, foi instituído o primeiro curso de Ciências contábeis e atuariais no Brasil, através da Lei 7.988. Em 1949, a Fundação Álvares Penteado, iniciou a primeira turma de Ciências Contábeis e Atuariais. (ALVES e ROSA 2005).

Falando em profissão contábil no Brasil, é importante apresentar algumas informações a respeito da implantação das IES e o desenvolvimento da educação superior. Segundo Nossa (1999), é a partir da década de 1950, que se inicia a expansão quantitativa do ensino superior no Brasil. Em 1951, a Lei 1401 desmembrou os referidos cursos, criando de maneira independente o curso de Ciências Contábeis, possibilitando aos concluintes, receberem o título de Bacharel em Contabilidade. Até a década de 1960, apenas instituições públicas ofereciam o ensino superior. Porém, o crescimento deste, só vai acontecer, na década de 70, com a instalação de instituições particulares. Ainda de acordo com Nossa (1999, p. 1), a instituição “precisa está atenta às transformações que ocorrem no ambiente em que está inserida e adaptar-se para a formação de estudantes capazes de serem agentes das mudanças de amanhã”.

Os anos 60 reservaram profundas mudanças na postura educacional do país, muito em função da ditadura militar de 1964. Em 1968, entrou em vigor a Lei nº. 5.540/68, que reformou o ensino universitário, criando a departamentalização e a matrícula por disciplina. Por essa época, segundo Coelho (2004), já existiam cursos de licenciatura em Contabilidade que preparavam profissionais para lecionar nos cursos técnicos em Contabilidade. Já na década de 70 e, principalmente, a partir da década de 80, os órgãos de classe e associações ligadas à profissão tiveram uma maior atuação na emissão de pronunciamentos sobre assuntos contábeis e, também, sobre os profissionais e o ensino superior, mas foi na década de 90 que se evidenciaram questões sobre a educação continuada no ramo da contabilidade.

A reforma do currículo de Ciências Contábeis, através da Resolução 03/92, criou um currículo mínimo para o curso, esperando com isso contribuir para uma melhor qualificação dos futuros profissionais de Ciências Contábeis. Entre as determinações que emanavam

daquela resolução, estavam: a inclusão no currículo de disciplinas como Ética Profissional, Monografias, Perícia Contábil e Trabalhos de Conclusão de Cursos, entre outras.

Percebe-se, portanto, que os contabilistas brasileiros não perderam tempo, pois a imediata criação do Conselho Federal, logo após a edição do Decreto-Lei nº. 9.295, conforme (Coelho 2004), demonstra a pressa que tinham para ver logo em funcionamento seu órgão de classe. Mas, na verdade, a criação desse órgão já era tardia, quando começou a tramitar o primeiro projeto de lei a respeito. O autor evidencia também a importância da criação dos Conselhos Regionais. Segundo ele, as primeiras ações dos Conselhos Regionais eram direcionadas somente ao registro de profissionais. Pouco tempo depois, é que foram iniciadas as atividades de fiscalização, em alguns Conselhos, mais intensificada que em outros, de acordo com as peculiaridades de cada um.

Vale salientar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de nº. 9.394, emitida em Dezembro de 1996, trouxe profundas mudanças para a educação e apresenta vários artigos que tratam especificamente dos profissionais da educação para todas as áreas. A profissão contábil no Brasil foi se desenvolvendo conforme os investimentos científicos da área. Dentre as principais conquistas, por sinal bastante comemorada pelas lideranças da área, na época, destaca-se a criação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Atualmente, a fiscalização constitui-se um tema de destaque nas importantes discussões e palestras em todo o sistema CFC/CRCs. Com esse empenho, os Conselhos Regionais de Contabilidade registram e fiscalizam o exercício profissional no âmbito da educação continuada, bem como alguns programas em parcerias com o Conselho Federal e com Universidades que possuem cursos de contabilidade. Portanto, diante destas particularidades no setor contábil, é notável a preocupação por parte dos CRCs quanto à qualificação dos profissionais da Contabilidade, tendo em vista, o atendimento às exigências do mercado de trabalho, oferecendo ao mesmo tempo, um serviço de qualidade à sociedade.

3.2 NOVAS DEMANDAS PARA O ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE

O ensino superior no Brasil teve expansão desde a década de 1950 e, conforme Nossa (1999, p. 9), “esse crescimento aconteceu na forma quantitativa: aumentaram-se apenas as instituições, os cursos e as vagas; não houve uma maior preocupação com os aspectos

qualitativos". Ao longo dos anos, surgem, para o ensino contábil, as reivindicações por mudanças, por fiscalização do ensino e da estrutura curricular dos cursos. Estes reclames visavam garantir uma melhoria na qualidade do ensino e na valorização da profissão que passava muito desacreditada devido à falta de qualificação de muitos profissionais. Algum tempo depois da criação do curso de Ciências Contábeis e da regulamentação da profissão, o mesmo apresentou perda de prestígio devido à regulamentação da profissão, que definia as atribuições dos contadores, técnicos em contabilidade e guarda-livros e que equiparava os profissionais de nível médio, já existentes.

Nos tempos atuais, o ensino superior no ramo da Contabilidade no Brasil, enfrenta desafios cada vez mais consideráveis. Nesta perspectiva, deverá abranger uma série de requisitos indispensáveis à formação de profissionais qualificados para atender às exigências do mercado de trabalho. Para tanto, deverá dar evidências à imaginação, criatividade, inteligência e força de vontade, que são fundamentais para o melhor andamento das ações destes profissionais. Neste sentido, de acordo com Cheibub (2003, p. 38)

A capacidade da profissão em atender a demanda mutante e cada vez mais sofisticada é que determinará seu valor para a sociedade. Assim, o contabilista é obrigado a enfrentar grandes desafios para manter-se competente. As corporações da profissão têm a responsabilidade de participar ativamente para que isso seja alcançado.

É a partir dessas considerações, portanto, que a Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (1999), deve investir no desenvolvimento de capacidades adequadas de planejamento e análise das políticas e estratégias, baseadas na parceria entre os estabelecimentos de ensino superior, o governo e as instituições nacionais de planejamento e coordenação. O objetivo principal da gestão deve ser o de constituir-se em um instrumento de melhoria da pertinência e da qualidade das instituições. Neste sentido, o ensino superior é chamado em todos os lugares a melhor se adaptar e responder às exigências de uma época em que as novas possibilidades seguem lado a lado com a emergência de novos desafios e profundas transformações, que refletem em todos os setores da sociedade. Deve-se, em primeira instância, avançar no objetivo de atender aos desafios cada vez mais complexos do mercado de trabalho, conforme Cheibub argumenta (2003) ao se referir a necessidade de o profissional da contabilidade está apto e preparado para atender as "demandas mutantes" que se instalam na sociedade.

Nessa instância, Cheibub (2003) acredita que para formar o cidadão com a potencialidade de levar à sério sua profissão, oferecendo-lhes subsídios para que possam dar continuidade a sua formação, atualizando-se em suas tarefas. Por isso, enquanto aprendiz, é preciso que a Universidade, em articulação com as outras Instituições sociais,

leve em consideração a questão do desenvolvimento social, cultural, econômico e político da sociedade na qual esse cidadão está inserido, não podendo estar fora ou à parte da sociedade, já que é uma instituição social, não alheia às novas tendências sociais, sendo necessárias as devidas renovações no processo ensino-aprendizagem nos cursos de Contabilidade, no intuito de se promover mudanças qualitativas, no tocante à formação de alunos pensantes e ativos, deixando de lado a parte tradicional de metodologias tecnicistas que mais se volta para a decodificação mecânica da aprendizagem.

Nesse sentido, Marion (2001, p. 35) salienta que, “Os métodos tradicionais de ensino constituem-se em obstáculos para os estudantes se tornarem ‘pensadores críticos’, já que recebem tudo ‘mastigado’. O autor destaca que a idéia central deveria ser a da formação de sujeitos ativos e críticos, pois só assim, o processo de aprendizagem se tornaria mais dinâmico. Para que aconteçam essas mudanças, os cursos devem desenvolver a capacidade de auto-iniciativa, autonomia para novos descobrimentos e novas práticas que “permitam um processo de aprendizagem contínuo e de crescimento em sua vida profissional”.

Hoje, o ensino-aprendizagem é idealizado, planejado e é indispensável que seja efetivado através do desenvolvimento das competências e habilidades de todos os envolvidos no processo: professores e alunos. Nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Ciências Contábeis, de acordo com o INEP (2000), encontra-se respaldado o quadro do perfil do contador, onde se destacam: postura ética e profissional, com responsabilidade social; capacidade de participação em equipes multidisciplinares e capacidade de iniciativa e de interação com a comunidade. Nesse contexto, ressalta-se a necessidade de “aprender a fazer”, que segundo Negra (2003) diz que o pilar aprender a fazer aponta para duas vertentes: a relação teoria e prática do ensino contábil e o trabalho do contador do futuro.

Para expor algumas considerações sobre este assunto, Marion (2001, p. 54), enfatiza sobre a importância da articulação entre prática e teoria no âmbito dos cursos de Contabilidade. Conforme o autor, “Não há dúvida de que o fundamento do curso de Contabilidade Geral será essencialmente conceitual. Entretanto, a prática destes conceitos é indispensável para melhor sedimentação da aprendizagem”. O autor sugere a partir destes conceitos, a criação de um laboratório contábil, pois, segundo ele, há momentos em que a prática deve ser ensinada antes da teoria. Dessa forma, o laboratório possibilitaria aos educandos uma maior aproximação com a prática contábil, reforçando assim, os conceitos apresentados teoricamente em sala de aula.

É imprescindível que se perceba que aprender a fazer não pode ser apenas ensinar ao jovem uma função, como se ele estivesse apenas fazendo uma tarefa material. Conforme Delors (2001), para os dirigentes empresariais, as qualidades do "saber ser" se juntam ao "saber" e ao "saber fazer". Isto fez com que a comissão alertasse para a importância da ligação que a educação deve manter entre os diversos aspectos da aprendizagem. Qualidades como a capacidade de comunicar, de trabalhar com os outros, de gerir e de resolver conflitos tornam-se cada vez mais importantes. Aprender a fazer significa tornar as pessoas aptas a enfrentarem numerosas situações, a trabalharem em equipe e não somente a terem uma qualificação profissional. Sob este aspecto, o contador deve ser capaz de desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e controle gerencial e exercer com ética suas atribuições. Além disso, deve estar integrado com os problemas da sociedade e assumir uma postura de maior autonomia e participação na sociedade.

Adentrando mais precisamente ao contexto da educação continuada, vale salientar que educação, de acordo com Bondani (2003), é um processo de desenvolvimento e formação da personalidade humana, que atua sobre o ser humano em todos os aspectos, que começa na família e se estende aos demais grupos sociais. Neste sentido, o objetivo primordial da educação é dotar o homem de instrumentos culturais capazes de impulsionar as transformações materiais e espirituais exigidas pela dinâmica da sociedade.

O professor de nível superior da formação profissional tem a responsabilidade de formar pessoas com competências e habilidades, para dar a sua contribuição neste ambiente, quer atuando como docente, quer como profissional, ou pesquisador, dentro de padrões técnicos nacionais e internacionais. É claro que, sozinho, nenhum professor poderá ter tanto poder, mas, através do trabalho interdisciplinar, os esforços de toda uma equipe de profissionais altamente competentes poderão ser somados para atingir esse objetivo. É necessário que o professor de Contabilidade esteja inserido num projeto pedagógico participativo, no qual seja possível reconstruir sua prática, seus saberes e sua competência.

3.3 EDUCAÇÃO CONTINUADA: REQUISITOS PARA A PROFISSÃO

Educação Continuada não é um conceito novo, mas nestes últimos anos vem ganhando especial relevância, tendo em vista as recentes transformações no mundo do trabalho e no conjunto da sociedade. Educação Continuada é, segundo Haddad (2007), aquela que se realiza ao longo da vida, continuamente, sendo inerente ao desenvolvimento da pessoa

humana e relaciona-se com a idéia de construção do ser. Essa noção de educação envolve todos os universos da experiência humana, além dos sistemas escolares ou programas de educação não-formal. Educação Continuada implica repetição e imitação, mas também apropriação, ressignificação e criação. Enfim, a idéia de uma Educação Continuada associa-se à própria característica distintiva dos seres humanos, a capacidade de conhecer e querer saber mais, ultrapassando o plano puramente instintivo de sua relação com o mundo e com a natureza.

A educação continuada no mundo ganhou maior repercussão entre os profissionais da Educação, a partir da década de 60, simultaneamente em meio a um período de desenvolvimento da Educação superior no Brasil, que teve seu ápice na década de 50, momento este, em que o curso de graduação em Ciências Contábeis no país, tornou-se independente, ou seja, houve uma segregação do curso de Ciências Atuariais, dando o título de Bacharel ao aluno de Contabilidade. (ALVES, 2007).

Conforme o autor, a Contabilidade deu um salto importante nas últimas décadas, impulsionando os profissionais no sentido de alcançarem o seu merecido lugar no cenário econômico e social do nosso país, contudo, algumas forças do mercado exigem competitividade, dinâmica, habilidade, aprimoramento profissional e a busca da perfeição, conforme exigência do Conselho Federal de Contabilidade, que exerce uma rigorosa fiscalização sobre a atividade profissional contábil. Nesses aspectos, entram os Princípios Fundamentais de Contabilidade, a Ética Profissional e, sobretudo, a cooperação dos colegas para agregar valores à profissão e às entidades que servem a todos. Dessa forma, o Conselho Federal de Contabilidade tem buscado o reconhecimento e a valorização dos contabilistas por meio da educação continuada dos profissionais, determinando seus interesses e ofertando oportunidades para uma maior qualificação.

No Brasil, sob a responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, institui-se o Programa de Educação Profissional Continuada – PEC, voltado para Auditores Independentes. No entanto, devido às constantes modificações nas organizações e importância da elevação da valorização profissional, evidencia-se a necessidade da permanente atualização do profissional contábil e, por isso, deve-se questionar a necessidade da obrigatoriedade da Educação Continuada. Neste contexto, Avelino Junior (2005) considera que a idéia de Educação Continuada não se restringe à competência profissional, mas à comprovação da excelência profissional do Contador. O problema proposto, não se trata de conceber um modelo de Programa Profissional de Educação Continuada para contadores, e sim, a partir da compreensão das bases conceituais

apresentadas pela literatura e da análise dos dados da pesquisa, buscar compreender a necessidade de sua implantação para contadores.

A capacitação profissional tornou-se um fator primordial no mundo competitivo dos negócios. O grande desafio do profissional contábil é estar atento às novas mudanças e investindo constantemente em educação continuada em busca de informações pertinentes à área contábil, tendo em vista que apenas os profissionais altamente qualificados é que ganharão espaço no mercado de trabalho. A Educação Continuada está posta como requisito para o exercício profissional, e diante deste processo, há necessidade, conforme Koliver (1997), de se seguir dois estágios, sendo o primeiro, a conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, seguido do exame de suficiência, que, no momento, encontra-se suspenso. O segundo estágio refere-se, justamente, ao saber continuado, saber este que deve estar em contínuo progresso, necessitando de inovações constantes nos conhecimentos já adquiridos, bem como, a aquisição de novos conhecimentos para o exercício profissional.

Sobre este aspecto, evidencia-se a importância do profissional contábil está preparado para atender as novas modalidades de conhecimentos presentes na sociedade, sendo capaz de atender as demandas sociais mediante a utilização de seus conhecimentos adquiridos ao longo da vida acadêmica e das suas práticas cotidianas. Para Marion (2001, p. 25), "um profissional da área contábil é um agente de mudanças, e como tal este profissional deve mostrar suas diversas habilidades".

É neste sentido de aperfeiçoamento profissional que Koliver (1997, p. 102) afirma que a discussão sobre a manutenção da competência é de suma importância face aos inúmeros trabalhos já produzidos, em que todos concordam sobre a importância da Educação Continuada, a qual se faz necessária diante da premissa básica de que "os conhecimentos e habilidades adquiridos durante o curso de graduação são insuficientes e que o aprendizado prossegue durante toda a vida profissional" (Koliver, 1997, p. 105). Surge, entretanto, a indagação sobre a necessidade de sua obrigatoriedade, já que há uma necessidade de garantir um bom desempenho profissional através da competência profissional.

Os usuários da contabilidade, cada vez mais, sentem uma necessidade maior de suprir suas expectativas em relação aos seus negócios. Baseado nisso, (Andrade 2002, p.7) afirma que os profissionais devem adaptar-se "às tecnologias e que auxiliem na tomada de decisões estratégicas, com a utilização da tecnologia e do conhecimento". É nesse contexto, que se insere a Educação Profissional Continuada, uma vez que ela propicia ao profissional

contábil mais segurança e uma gama maior de conhecimentos, ou seja, é um estímulo ao acompanhamento da tecnologia, já que ela está em constante transformação.

Pode-se fazer menção à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que, é órgão oficial, governamental, ou seja, uma autarquia administrativa jungida ao Ministério da Fazenda, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.385/76. Sua função primordial concentra-se na fiscalização das atividades do mercado de valores mobiliários (PARENTE 2005). Neste sentido, considerando que o controle de qualidade constitui um dos pontos centrais das Normas Brasileiras de Contabilidade para a auditoria independente, é legítimo que a CVM - dentro de sua atribuição de regular o mercado de capitais - estabeleçam requisitos, os quais considerem essenciais para que a atividade de auditor independente seja exercida de maneira que melhor atenda aos interesses dos investidores. Devido à importância desta atividade no âmbito do mercado, é razoável que os profissionais desta área sejam submetidos a um Exame que comprove sua boa qualificação para o exercício do cargo. O Exame visa à promoção de uma maior segurança ao mercado; afinal, através dele saber-se-á quais auditores possuem a qualificação esperada. Dentro desse contexto, a CVM passou a regular a matéria por meio de Instruções e Deliberações.

Segundo Alves (2008), a CVM tem poderes para disciplinar, normalizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Seu poder de normalizar abrange todas as matérias referentes ao mercado de valores mobiliários. Neste contexto, a NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade), especificamente a NBC P-4, trata sobre a aplicabilidade da Educação Continuada para os Auditores Independentes, aprovada pela resolução CFC nº 945/2002 e de acordo com a instrução da CVM nº 308/99. Auditor Independente, pessoa física e os sócios que representam a sociedade de auditoria independente, são os responsáveis perante o Conselho Federal de Contabilidade pelo cumprimento da presente norma.

Segundo consta nas Normas Brasileiras de Contabilidade, o objetivo central é regulamentar as atividades realizadas pelos auditores independentes e pelos demais segmentos que constituem o corpo técnico, conforme as exigências estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, para facilitar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento, devendo estes cumprirem as exigências referentes a prática de educação profissional continuada por ano/calendário, que no ano de 2003, era de 12 pontos/hora; em 2004, de 24 pontos/hora e, em 2005, de 32 pontos/hora. Neste sentido, percebe-se que de 2003 a 2005 ocorreram alterações significativas, com relação à exigência de pontos por hora do trabalho dos auditores.

À medida que se faziam alterações na Resolução, a exemplo das modificações na quantidade de pontos/hora até 2005, as novas tabelas de eventos e horas deviam ser publicadas até 30 de Novembro do ano anterior à sua vigência. Consta ainda, com relação às atividades de educação continuada que, quando realizadas no exterior, devem ser comprovadas pelo Conselho Regional de sua jurisdição e, ao mesmo tempo, serem traduzidas para a língua portuguesa. É importante salientar que tanto o auditor independente como os demais funcionários devem elaborar um relatório anual das atividades realizadas e depois encaminhá-lo ao Conselho Regional de Contabilidade até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, para poder analisar, até o dia 30 de Abril, os dados obtidos no relatório de trabalho dos auditores e da sua equipe de trabalho, no sentido de comprovar se estes atingiram ou não às exigências das normas e, a partir de então, as informações referentes a estes dados, serão expostos e fiscalizados, estando à disposição da fiscalização do Conselho até a entrega do relatório do ano subsequente.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) constituirá a Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC-CFC), que coordenará os pareceres previstos no item 4.3.2 da Resolução. Pode-se evidenciar que fazem parte da Comissão de Educação Profissional Continuada: os Vice-presidentes de Desenvolvimento Profissional do CFC, os cinco Conselhos de Desenvolvimento Profissional do CFC; e os cinco Conselhos Regionais de Contabilidade, que reúnem o maior número de Contadores cadastrados como responsáveis técnicos na CVM, e quatro membros Contadores cadastrados como Auditor Independente na CVM, assinalados pelo Plenário do CFC. Estes membros terão o mandato de dois anos, sendo, portanto, permitida a recondução dos mesmos.

A CEPC-CFC se responsabilizará pelo aperfeiçoamento do trabalho dos auditores previstos nas Resoluções, tendo que estudar permanentemente as novas disposições para o atendimento das demandas que forem surgindo com relação ao processo contábil. Cabe ao presidente do CFC, preocupar-se com a divulgação das devidas alterações desta Resolução, estabelecendo e anunciando todas as diretrizes e os procedimentos necessários ao cumprimento e implementação da referida norma, devendo ainda avaliar as solicitações de reconhecimento de eventos e homologar os documentos encaminhados pelas Câmaras de Desenvolvimento Profissional ou pelas Comissões de Educação Profissional Continuada dos CRCs, reunindo as informações existentes nos relatórios recebidos dos CRCs, encaminhando-as ao presidente e entregando ao mesmo a lista das capacitadoras para que esta seja divulgada posteriormente.

Quanto aos Conselhos Regionais, eles têm em primeira instância, a responsabilidade de incentivar, a implementação de atividades estratégicas que possibilitem aos Auditores

Independentes, juntamente com todo o corpo técnico, cumprirem aos requisitos e objetivos da Resolução estabelecida para o desenvolvimento do trabalho destes profissionais em concordância com as normas gerais do CFC. O processo de credenciamento das instituições a serem reconhecidas como capacitadoras, será encaminhado às Câmaras de Desenvolvimento Profissional que passará a emitir as propostas necessárias ao funcionamento das atividades e encaminhá-las ao presidente do CRC, que por sua vez, enviará à CEPC-CFC para homologação. Os CRCs, terão que investir em atividades e programas de divulgação dos procedimentos, tendo a obrigação de prestar esclarecimentos quanto à execução desta Resolução, não contrapondo-se às diretrizes estabelecidas pela CEPC-CFC.

É direcionada aos CRCs a responsabilidade de receber de cada Auditor Independente, e dos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, o relatório, devendo este ser elaborado anualmente, mas precisamente até 31 de março de cada ano, constando os resultados e informações sobre as atividades realizadas durante o ano e, em casos particulares, anexar os documentos que comprovem determinadas ações ocorridas ao longo das atividades. Estas documentações também devem ser encaminhadas à CEPC-CFC, além de receber, analisar e emitir parecer quanto aos eventos e às atividades apresentados pelas capacitadoras, que são entendidas como as instituições que exercem atividades de Educação Profissional Continuada, tendo como base, as diretrizes da Resolução, e podem ser classificadas em Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs); Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON); podendo ser também, instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC; instituições de especialização ou desenvolvimento profissional que ofereçam cursos ao público em geral; e empresas de auditoria independente que propiciem capacitação profissional. Vale acrescentar que o não-cumprimento desta Resolução por parte dos Auditores Independentes e pelos demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, faz surgir as sanções, que se referem às infrações do art. 2º, Inciso I, e art. 11, Inciso IV, do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Torna-se necessária a comprovação periódica de manutenção da competência, no qual o CFC aprova a NBC P 4, Resolução nº 945/02, que trata do Programa de Educação Profissional Continuada, destacando-se as atividades que devem fazer parte desse Programa e, conseqüentemente, aprovadas pelo CEPC-CFC:

Aquisição e atualização de conhecimentos da área da contabilidade por meio de cursos com os devidos certificados que comprove a participação dos auditores, seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções; cursos de pós-

graduação etc, além da participação em comissões técnicas no CFC, CRCs, IBRACON e outros setores da profissão contábil, no Brasil ou no exterior; orientador ou membro de comissão de defesa de monografia, dissertação ou tese. É importante ainda, a participação em produções literárias e publicações sobre assuntos na área da Contabilidade, que sejam: artigos, monografias, pesquisas, dissertações, teses etc, publicados em revistas ou Editoras.

O Comitê de Avaliação será composto por segmentos designados pela CEPC-CFC, que terá a incumbência de exercer um controle de qualidade das capacitadoras credenciadas no Programa de Educação Profissional Continuada. É direcionada à Comissão de Educação Profissional Continuada, a responsabilidade de definir critérios e procedimentos a serem adotados na composição do Comitê e na avaliação das mesmas, sendo que estas deverão enviar à Comissão de Educação Profissional Continuada do CRC seus planos de ação e datas para saneamento das discrepâncias verificadas na avaliação, no prazo de até 30 dias, após o recebimento da competente notificação.

É a partir dos dados alcançados através do Comitê de avaliação, que a Comissão de Educação Profissional Continuada, indicará ao Presidente do CFC a suspensão do credenciamento da capacitadora quando a mesma não atender às exigências anunciadas pela Resolução. Nesse sentido, o CFC deverá notificá-la por escrito, sobre a suspensão de seu credenciamento e a sua exclusão. Depois de notificada, cabe recurso da capacitadora ao Plenário, do CFC no prazo de até 30 dias. Contudo, a respectiva norma regulamenta tudo o que diz respeito às atividades que o auditor e demais contadores devem cumprir com relação às exigências do PEC e às ações que o Conselho Federal de Contabilidade promove para facilitar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. Nesta perspectiva,

O processo de educação continuada, em qualquer área, exige que o profissional esteja atento às modificações ocorridas no cenário dentro do qual ele desenvolve a sua profissão. No que se refere à Contabilidade no Brasil, desde 1977 que ela tem sido, em grande escala, orientada pelas disposições encontradas na Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas – S/A). Tal situação serviu para conceder a essa norma jurídico-societária uma relevância significativa para o exercício da profissão contábil no nosso país (SILVA E ALVES 2007).

Observa-se que a avaliação, aliada aos programas de educação continuada, ressalta o papel de crescer a qualidade do perfil do profissional contábil. Tendo esses profissionais, reconhecido à necessidade da busca intensa por informações e conhecimentos renovados e não burocráticos, a Contabilidade em si, passa a ser mais valorizada e reconhecida de forma qualitativa, pela sociedade em geral.

Outro marco de grande relevância foi à implantação do Programa de Educação Continuada, destinado aos auditores independentes de todo o país e aos contadores que compõem o seu quadro funcional/técnico. Exige-se o cumprimento mínimo de horas por ano, por meio de cursos certificados, seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções, cursos de pós-graduação, pois a educação continuada do auditor independente além de buscar a valorização do trabalho do contador, busca melhorar a qualidade dos serviços às empresas.

Através das Resoluções CFC 945/2002 e 995/2004 que estabeleceram um sistema de aferição quanto aos Contadores, na função de auditor independente, com cadastro na Comissão de Valores Mobiliários, consoante o estabelecido na Instrução CVM nº 308, quanto à manutenção, atualização e expansão contínua de seus conhecimentos.

Educação Profissional Continuada obteve nova redação em conformidade à Resolução CFC nº 995/04, uma vez que a mesma não trouxe nenhum acréscimo ao texto sobre as capacitadoras. Já a Resolução 1014/2004 fez uma alteração nas Resoluções 945/02 e 995/04, cujas modificações podem ser observadas da seguinte forma: quanto aos objetivos:

Educação Profissional Continuada é a atividade programada, formal e reconhecida que o Contador, na função de Auditor Independente, com registro em Conselho Regional de Contabilidade, inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independente (CNAI), e aquele com cadastro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aqui denominado Auditor Independente, e os demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico deverão cumprir, com o objetivo de manter, atualizar e expandir seus conhecimentos para o exercício profissional.

Esta mesma Resolução modifica o item relacionado ao Conselho Federal de Contabilidade, uma vez que, fazem parte da Comissão de Educação Profissional Continuada o Vice-presidente Técnico do CFC e os Vice-presidentes de Desenvolvimento Profissional dos cinco Conselhos Regionais de Contabilidade que reúnem o maior número de Contadores inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), e quatro membros Contadores, sendo dois cadastrados como Auditor Independente no CNAI e dois com cadastro na CVM, referendados pelo Plenário do CFC.

Já a Resolução de número 1.060/2005 modificou o conteúdo do item 4.6.2, a partir da letra f, acrescentando sindicatos e associações da classe contábil e autoridades supervisoras. A Resolução 1074/2006 estabelece que a cada triênio a pontuação exigida para a comprovação do PEC é de 96 pontos, sendo que é obrigatória a constatação de no mínimo 20 pontos a cada ano do triênio a partir de 2006 a 2008. Com relação às Câmaras de desenvolvimento profissional dos CRCs ou às Comissões de Educação Profissional

Continuada, a presente norma acrescenta a verificação por meio do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional, a efetividade da realização dos cursos, na forma em que foram homologados.

Quanto à Resolução 1060/05, além de incluir Sindicatos e Associações da Classe contábil e Autoridades Supervisoras como Capacitadoras, determinou ainda que a CVM, SUSEP, Banco Central do Brasil e Instituições de Ensino Credenciadas pelo MEC na condição de Capacitadoras natas, ou seja, não precisam ser credenciadas. Já a resolução 1074 de 2008, além de criar o triênio, também acrescentou como capacitadoras as Federações.

Em torno dessa argumentação acerca das Resoluções, houve uma modificação quanto à forma de apresentação dos relatórios de atividades pelos auditores independentes. Assim, o Auditor Independente e os demais contadores que compõem o seu quadro funcional técnico devem cumprir 96 pontos de Educação Profissional Continuada por triênio calendário, definido o primeiro triênio para o período de 2006 a 2008, e os pontos calculados. A partir dessa norma, o auditor presta contas somente a cada três anos. Na essência, o número de pontos/hora não mudou, mas sim a elaboração dos relatórios contendo as atividades realizadas, com a devida pontuação individual e total.

Observe-se que, apesar da compreensão do Conselho Federal de Contabilidade sobre a importância da Educação Continuada, essa resolução abrange apenas os Auditores Independentes e demais contadores que compõem o seu quadro funcional técnico e assim é justificada pela Resolução nº 995/04: "a constante evolução e a crescente importância da auditoria independente exigem atualização e aprimoramento técnico e ético, para manter-se e ampliar-se a capacitação para feitura de trabalhos com alto nível qualitativo".

Em torno dessas considerações, percebe-se a expansão de idéias relacionadas à construção de novos projetos, tendo em vista, a renovação de outros ramos da Contabilidade, como por exemplo, dos peritos contábeis. Desse modo, todas essas modificações advindas na profissão em virtude da implantação da Educação Continuada obrigatória ou do exame de Qualificação Técnica ou de Competência, e até mesmo o "suspensão" Exame de Suficiência, que logo voltará a ser obrigatório, são grandes provas de maturidade por parte da Contabilidade e dos Contadores, que constroem o próprio futuro e contribuem grandiosamente para o desenvolvimento do país, na mais perfeita combinação entre responsabilidade profissional e social.

Neste sentido, observa-se que as alterações referentes às resoluções posteriores a de 945/2002, possuem teor expressivo de mudanças no sentido de aperfeiçoar a Lei anterior, fazendo avigorar a estável necessidade de se procurar formas que autorizem a efetivação

de normas e práticas contábeis, com a finalidade de promover a harmonização das metodologias contábeis em relação às instituições econômicas. E isso evidencia a constante necessidade de aprimoramento dos contadores, por meio da educação continuada, para que o desígnio da contabilidade seja alcançado inteiramente, ou seja, transmitindo os dados para os seus usuários, no intuito de colaborar no processo de tomada de decisões.

4 ANÁLISE DOS DADOS

A presente pesquisa tem como principal desígnio, o cumprimento dos objetivos apresentados inicialmente neste trabalho, através da análise de resultados da aplicação do instrumento de coleta de dados fornecidos pelas unidades capacitadoras, pelas quais são responsáveis por desenvolver atividades do Programa de Educação Continuada - PEC, que permita ao auditor independente atingir uma determinada pontuação para o cumprimento da NBC P4.

No Estado da Paraíba, são 3 (três) as unidades capacitadoras: UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa; CRC/PB – Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e UNESC – União de Ensino Superior de Campina Grande. O processo de coleta de dados foi realizado a partir da emissão de relatórios por parte do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, em relação aos eventos efetivados no triênio.

Durante o triênio 2006/2007/2008 a UNIPÊ realizou o I Fórum de Contabilidade, Finanças e Tributação com duração de uma semana, carga horária de 150 horas e um público de aproximadamente 300 participantes. Dentro dos cursos de capacitação foi ministrado um curso de Auditoria Contábil com carga horária de quatro horas sendo que o mesmo resultou em 2 pontos/horas dentro do Programa de Educação Continuada.

A União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC, segundo dados obtidos junto à unidade credenciadora CRC/PB, possui 40 horas de eventos direcionados ao Programa de Educação Continuada porém a unidade certificadora não disponibilizou a programação referente aos respectivos eventos impossibilitando a análise dos dados.

De acordo com as informações obtidas do CRC/PB, através de um requerimento protocolado de N°2008/000920, o qual solicitava informações acerca do Programa de Educação Continuada, obteve-se através do ofício de N°771/2008 dados que quantificam os cursos realizados por essa unidade capacitadora em questão para o PEC, no período de 2006 a 2008.

Os dados analisados na Figura 1 sugerem que a distribuição das capacitações com a mesma carga horária não é equivalente e que 86% dos eventos apresentam carga horária de 4 horas em detrimento aos 14% dos eventos com carga horária de 8 horas.

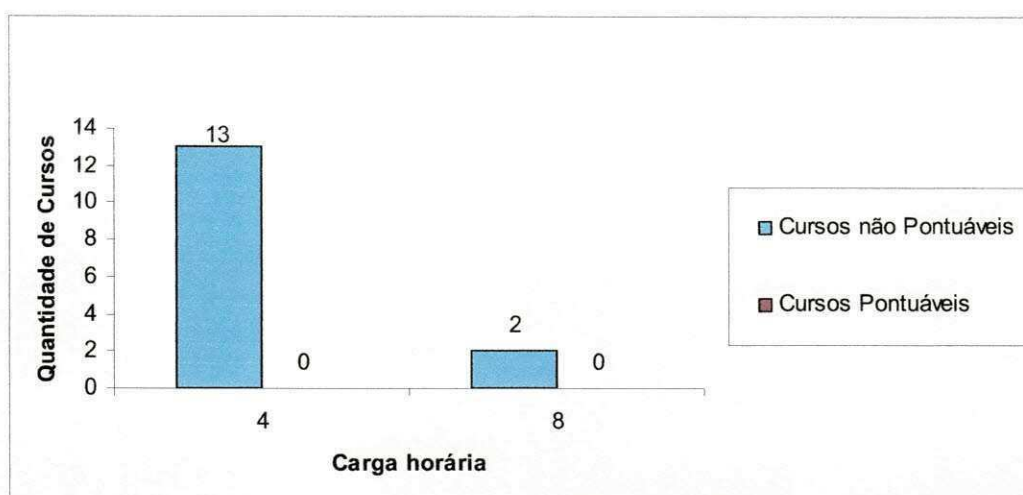


Gráfico 1 Quantidade de eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2006.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

A partir dos dados analisados observa-se na Figura 2 que, em consonância com o número mais elevado de eventos com carga horária de 4 horas (Figura 1), o número de participantes desses eventos é 96% superior aos eventos com carga horária de 8 horas.

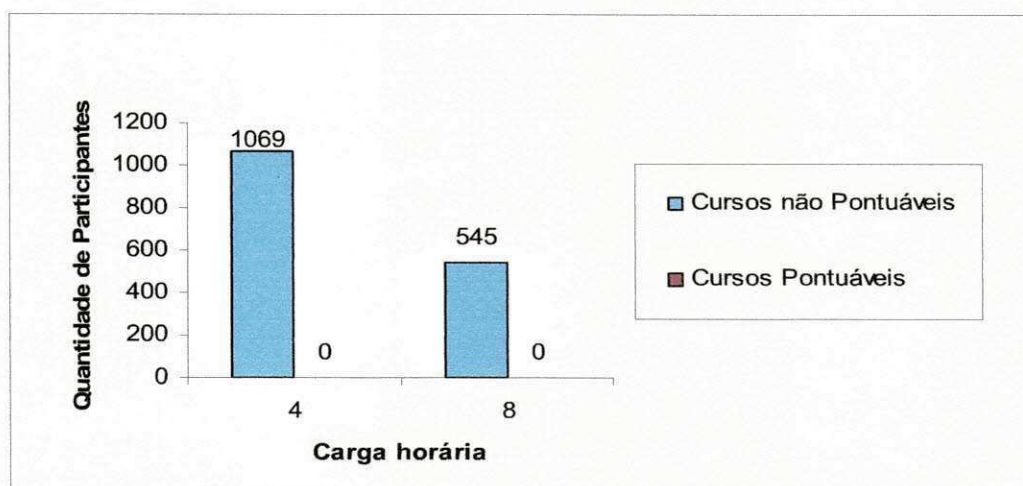


Gráfico 2 Quantidade de participantes nos eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2006.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Analisando as atividades promovidas pelo CRC/PB no exercício de 2006 é possível constatar que não foram realizados eventos que contribuíssem para o PEC prejudicando a capacitação dos auditores independentes do Estado. Na Figura 3 encontra-se representada a distribuição percentual dos 15 cursos realizados durante o referido ano, sendo quatro (27%) destinados à área de contabilidade, quatro (27%) relacionados à área trabalhista, cinco (33%) à área fiscal e um percentual de 13% destinados a outras áreas.



Gráfico 3 Eventos promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no ano de 2006.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Através da análise documental dos relatórios do CRC/PB foi observada uma relação discrepante entre os eventos realizados a título de Educação Continuada e os que realmente foram homologados como válidos para pontuação dos Auditores Independentes do Estado da Paraíba no PEC. Especificamente no ano de 2006, a proporção foi 15:0, ou seja, dos quinze cursos realizados, nenhum foi considerado válido para o referido programa.

Após avaliação dos cursos oferecidos pelo CRC/PB no exercício de 2006 é possível afirmar que não houve contribuição por parte desta entidade capacitadora para o programa de educação continuada dos auditores independentes do Estado da Paraíba, uma vez que estes precisam cumprir as prerrogativas legais às quais estão submetidos tais como o Artigo 34 da Instrução CVM N°308 de 14 de maio de 1999 e a NBCP4 que exigem a prática da educação continuada do profissional contábil na função de auditor independente sob pena de ser impedido de exercer suas funções profissionais, nas companhias abertas.

Os dados referentes ao ano de 2007 (Figura 3) mostraram que o CRC/PB realizou cinquenta e um eventos, dentre os quais apenas cinco serviram de pontuação ao PEC para o Auditor Independente e dentre estes, dois tinham como tema a Auditoria Operacional. Esses dados revelam que nesse ano, 9,8% dos cursos promovidos pelo referido órgão somaram pontos para o PEC. Em relação ao acúmulo de pontos/horas, ainda nesse ano, o auditor independente acumulou 14 pontos, não atingindo o limite mínimo de 20 pontos/horas estipulados pelo Programa de Educação Continuada.

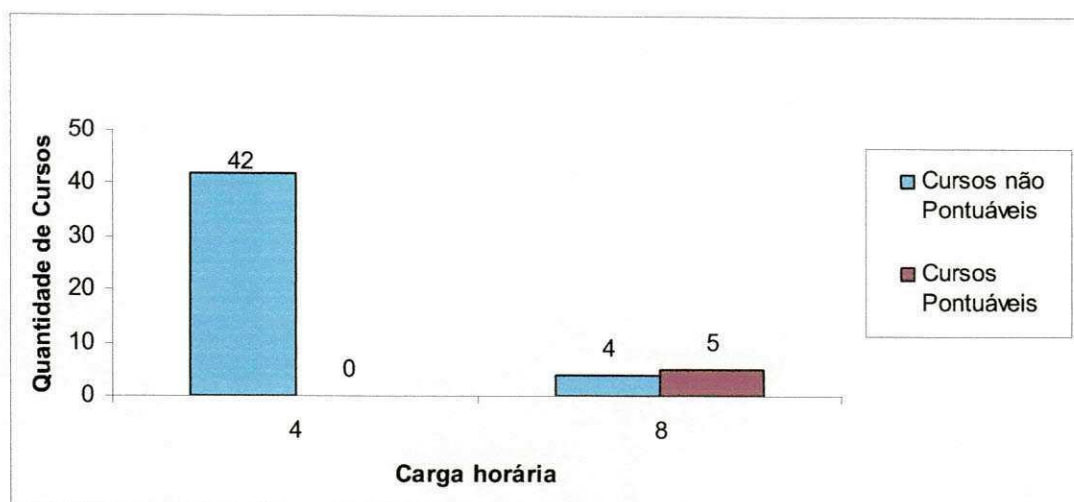


Gráfico 4 Quantidade de eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2007.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Ao analisar a quantidade de participantes em função da carga horária nos eventos realizados pelo CRC/PB (Gráfico 4) é possível observar que 10,8% do número total de pessoas capacitadas no exercício 2007 participaram dos eventos com carga horária de oito horas e que do total de 212 participantes, 25% pontuaram o programa de educação profissional continuada.

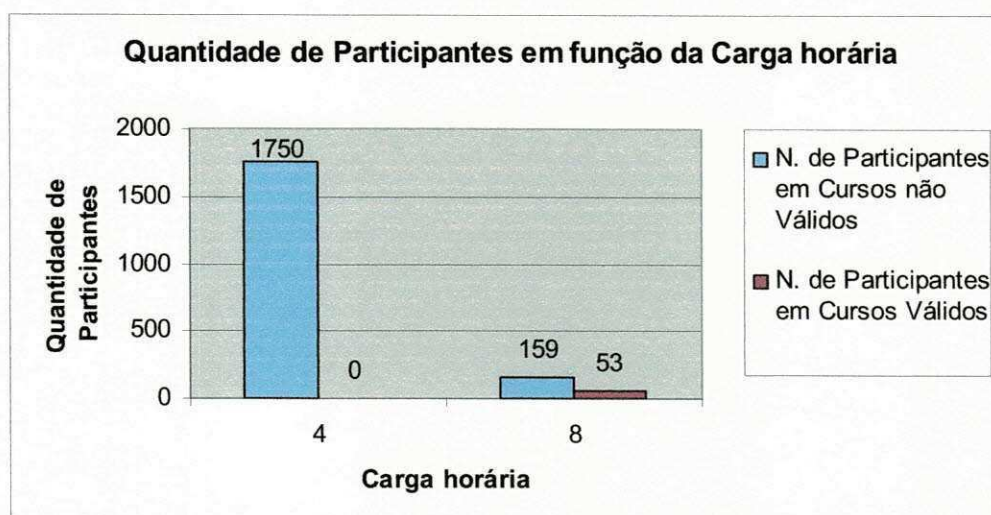


Gráfico 5 Quantidade de participantes nos eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2007.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

No Gráfico 5 é possível observar que da carga horária total aplicada nos eventos realizados no exercício de 2007 pelo CRC/PB 16% cumpriram as exigências referentes à prática de educação profissional continuada capacitando 53 profissionais.

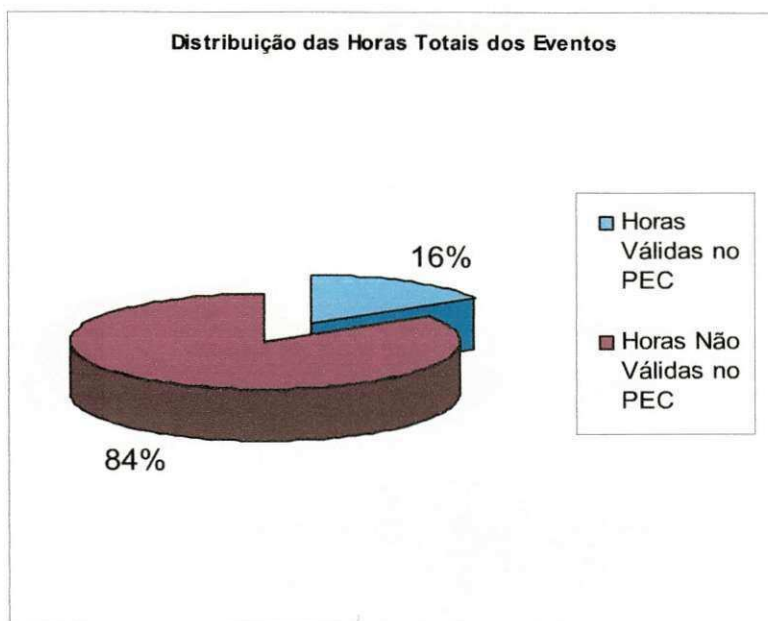


Gráfico 6 Percentual de horas de capacitação válidas para o Programa de Educação Continuada no ano de 2007.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Ao comparar número de cursos oferecidos pelo CRC/PB nos exercícios de 2006 e 2007 notou-se um acréscimo no número de cursos e um aumento no percentual de cursos pontuáveis no PEC no segundo ano. No Gráfico 7 é possível observar que o maior percentual de cursos oferecidos foi destinado à área fiscal, seguida da área trabalhista, contábil e auditoria e perícia, totalizando 22, 12, 7 e 5 cursos, respectivamente.

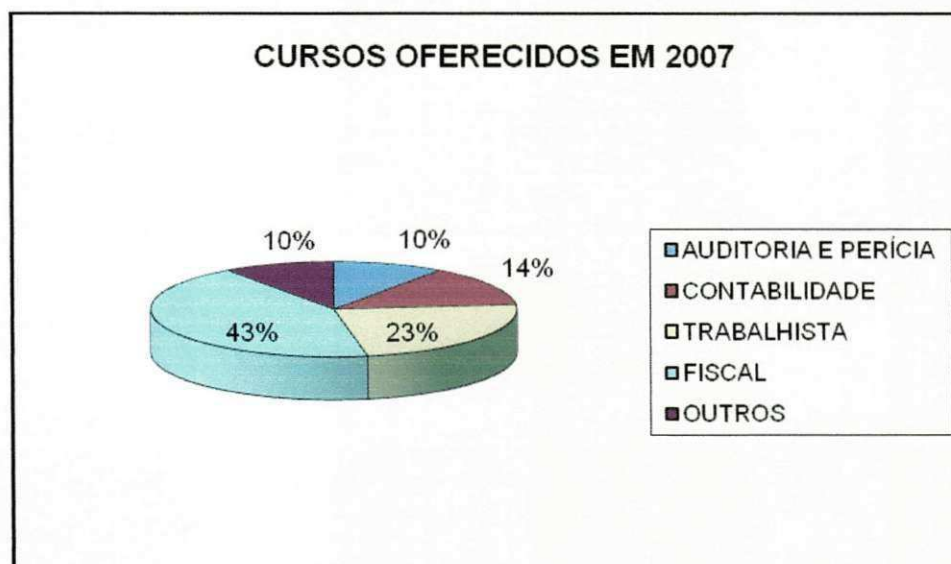


Gráfico 7 Percentual de cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no ano de 2007.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Apesar do aumento de 9,8% do número de cursos oferecidos pela Entidade Capacitadora em questão ainda é insuficiente o número de eventos que contribuem de forma efetiva para a capacitação dos auditores independentes do Estado da Paraíba obrigando-os a buscarem fora do Estado as capacitações necessárias para que possam atender às normas que regulamentam o exercício das suas atividades profissionais.

Com relação ao período de 2008, foram realizados 27 eventos, dentre eles os que correspondem a Educação Continuada: A nova Lei das sociedades anônimas e as normas contábeis no Brasil, Fórum de Contabilidade tributária, Alterações da Lei das S.As, I Fórum de Auditoria e Perícia e auditoria operacional. Do número total de eventos 27 (vinte e sete) cursos oferecidos, 5 (cinco) cursos eram direcionados a Educação profissional Continuada, correspondendo a um total de 19 % do total de cursos. Quanto à carga horária dos cursos considerados válidos para o PEC foram totalizados 14 pontos/hora, isto implica dizer que nesse período os auditores independentes não atingiram as exigências estabelecidas pela Resolução.



Gráfico 8 Número de horas de capacitação em função da carga horária para o Programa de Educação Continuada no ano de 2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Os dados referentes à quantidade de participantes nos eventos promovidos pelo CRC/PB no ano de 2008 (Figura 9) sugerem que nos eventos com duração de quatro horas participaram 600 profissionais e que desse total 6,6% pontuaram no PEC. Já nos eventos com duração de oito horas participaram 245 profissionais dos quais 45,30% acumularam pontos/horas para o referido programa.

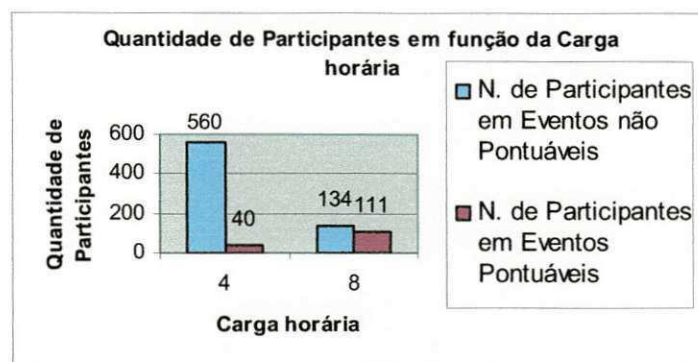


Gráfico 9 Quantidade de participantes nos eventos realizados para a capacitação dos Auditores Independentes em função da carga horária no ano de 2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

No ano de 2008 dentre as atividades de capacitação do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba foram ministradas um total de 80 horas de capacitação para os profissionais. Observa-se que da carga horária oferecida, 14 pontos/horas enquadraram-se nas normas do Programa de educação continuada, contribuindo para a qualificação dos Auditores independentes e que 52 horas, correspondente a 82% do total, não foram consideradas válidas para pontuação no referido programa.

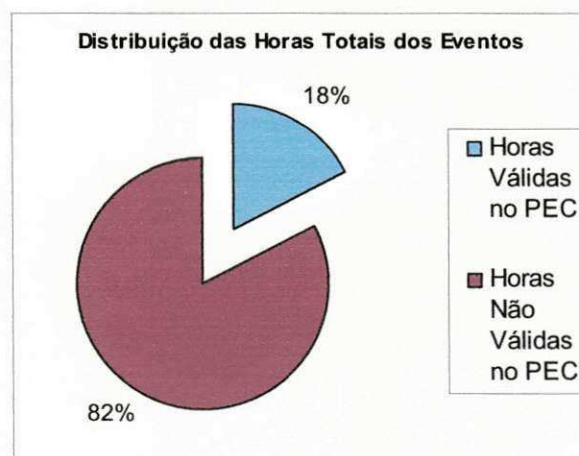


Gráfico 10 Percentual de horas de capacitação válidas para o Programa de Educação Continuada no ano de 2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

No exercício 2008 o CRC/PB promoveu um número menor de cursos ao comparar com os eventos realizados no exercício anterior. Observa-se na Gráfico 11 que o maior percentual de cursos oferecidos foi direcionado à área trabalhista (34%), seguido pela área fiscal (27%) e área contábil (23%). Os eventos direcionados à Auditoria e Perícia representaram 8% do

valor total de eventos promovidos pela Entidade Capacitadora em questão, mostrando-se como aspecto negativo para os Auditores Independentes junto ao PEC.

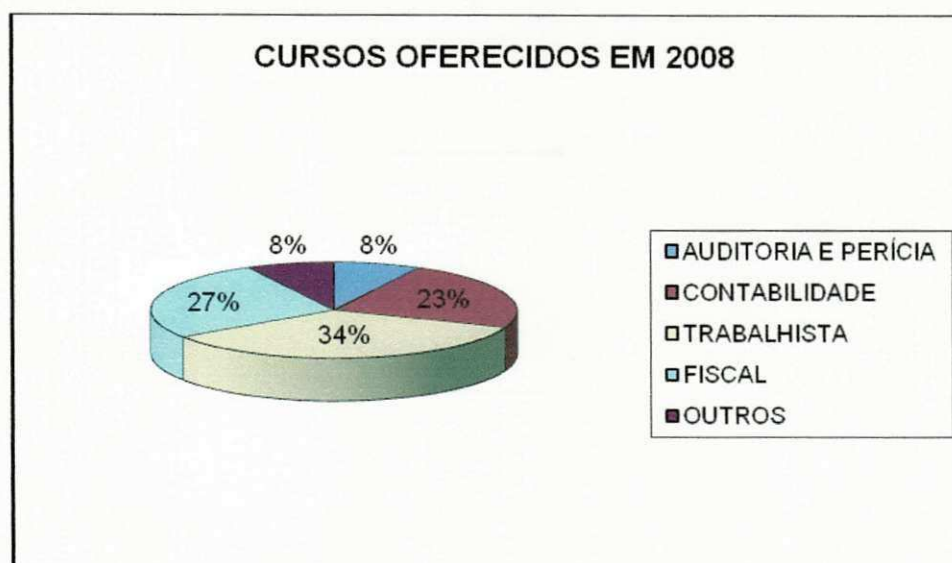


Gráfico 11 Percentual de cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no ano de 2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

A Resolução 1074/2006 estabelece que os auditores independentes juntamente com os demais contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, deverão atingir a um total de 96 pontos/horas de Educação Continuada por triênio levando-se em consideração que a exigência mínima a ser atingida é de 20 pontos/horas por ano/calendário. Diante do exposto as Figuras 9 e 10 mostram, respectivamente, a quantidade de eventos de capacitação e a evolução dos mesmos em função da carga horária no triênio 2006/2007/2008.

Na Figura 9 é possível observar um maior número de eventos no ano de 2007, totalizando 52 com carga horária total de 88 horas, seguido pelo ano 2008 onde foram realizados 27 eventos com carga horária total de 84 horas. Os dados mostram que, ao passar de um ano, houve uma redução no número de eventos totais, e uma diversificação na carga horária nos eventos relacionados ao PEC.

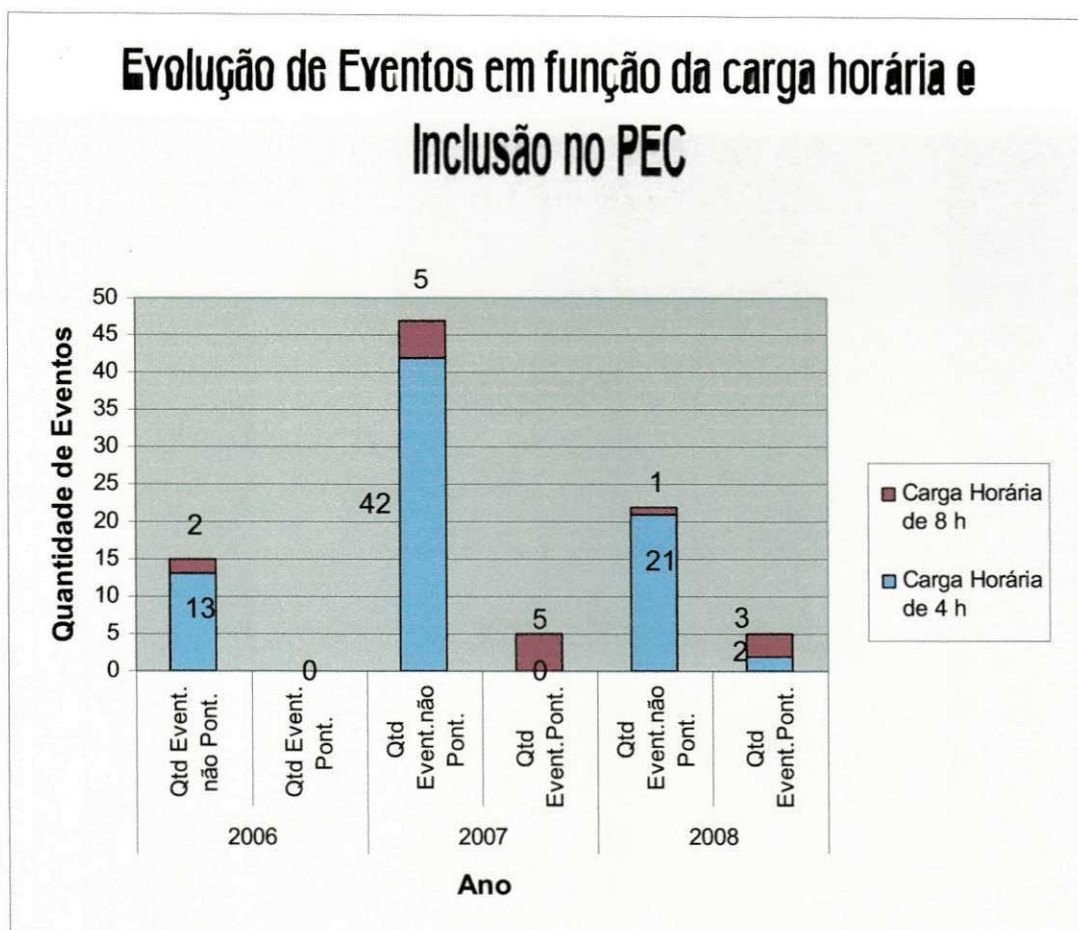


Gráfico 12 Quantidade de eventos realizados pelo CRC/PB no triênio 2006, 2007, 2008 em função da carga horária.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Os dados analisados no triênio 2006/2007/2008 (Figura 13) sugerem que existe uma tendência de crescimento nos últimos anos em eventos com carga horária de 4 horas e uma diminuição dos eventos com carga horária de 8 horas, independente de serem ou não considerados para o PEC. No tocante à eventos de curta duração não relativos ao PEC, entre os anos de 2006 e 2007 houve um crescimento, passando de 13 eventos em 2006 para 42 em 2007. Acompanhando o mesmo comportamento, no entanto no sentido inverso, houve uma queda significativa destes cursos nos últimos anos, onde chegou-se a marca de 21 eventos em 2008. Isso demonstra a forte tendência em aumento, mesmo que a baixos níveis de incremento, de eventos de carga horária de 4 horas relacionados ao PEC, juntamente com a tendência de significativa queda de eventos não relacionados à este mesmo Programa.

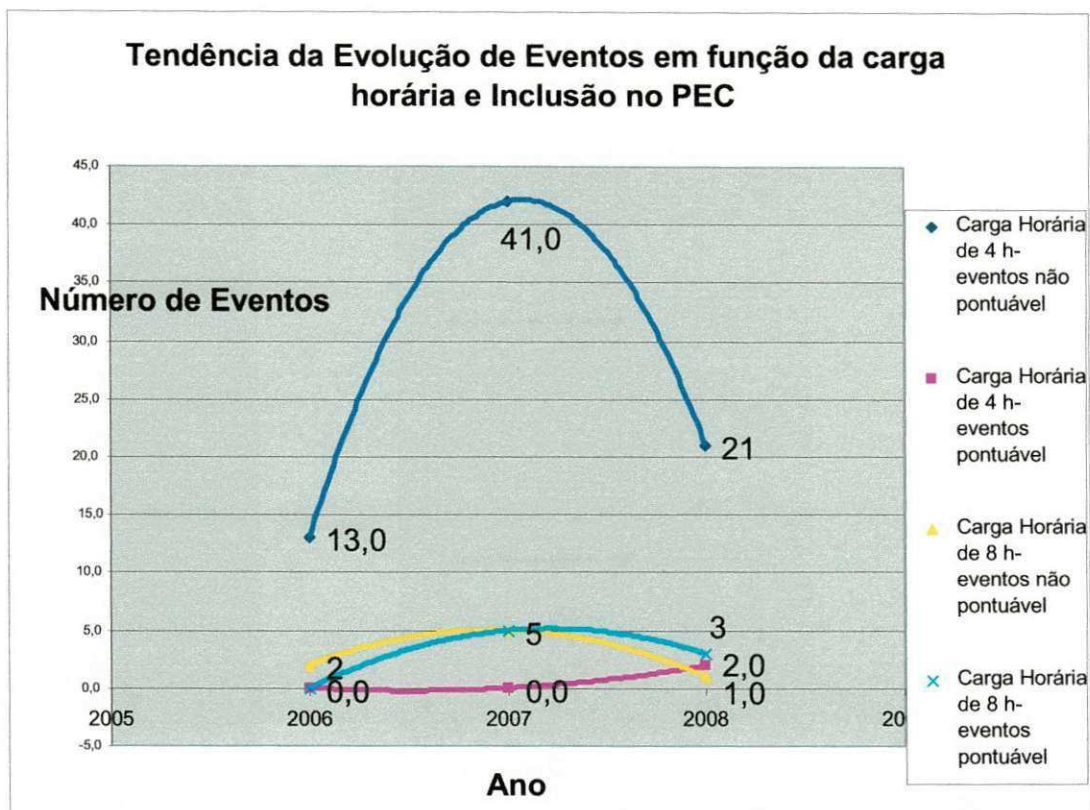


Gráfico 13 Tendência de evolução de eventos em função da carga horária para o Programa de Educação Continuada no triênio 2006, 2007 e 2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

No Gráfico 13 é possível observar um maior número de eventos repetidos no ano de 2007 totalizando 41, seguido pelo ano 2008 onde foram repetidos 16 eventos e finalizando com o ano de 2006 com 11 eventos repetidos. Os dados mostram que no triênio o índice de repetição teve um crescimento a partir de 2006, chegando à valores de 80,39% em 2007, no entanto diminuiu para o valor de 59,26% em 2008.

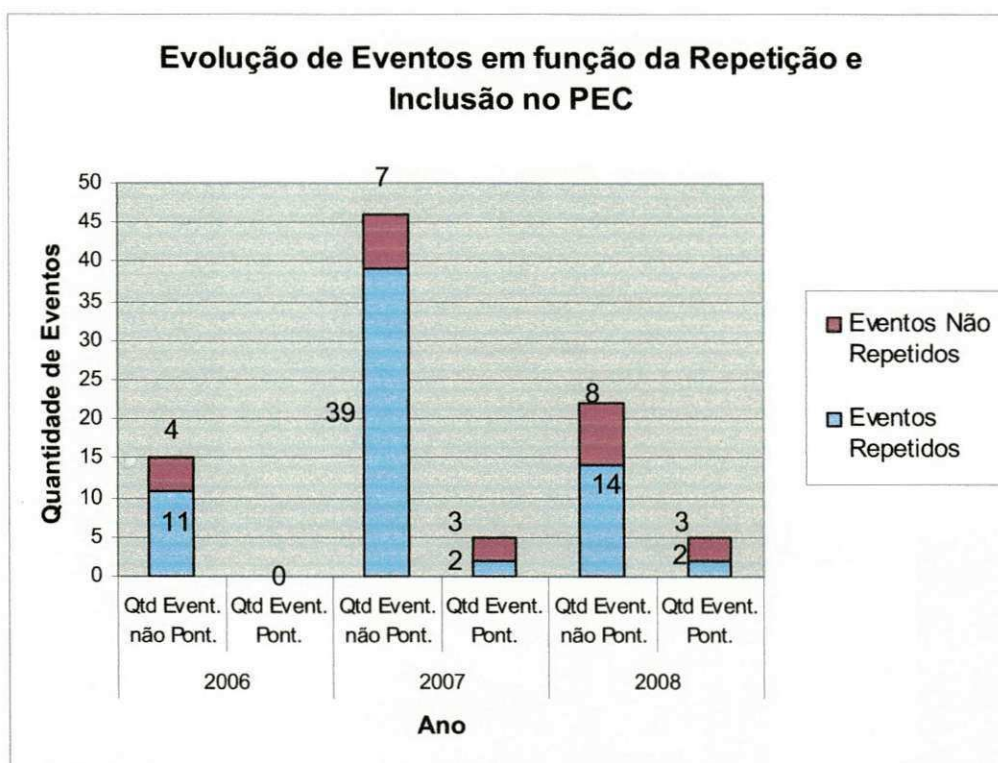


Gráfico 14 Evolução de eventos em função da repetição e inclusão no PEC no triênio 2006, 2007 e 2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Ao analisar o número de cursos promovidos pelo CRC/PB no triênio 2006/2007/2008 é possível observar que no ano de 2007 foi promovido o maior número de eventos totalizando 51 realizações, seguido pelo ano de 2008 onde foram realizados 27 e o ano de 2006 onde aconteceram 15 eventos. No Gráfico 15 observa-se no ano de 2007 a predominância de eventos voltados à área fiscal que tem como público-alvo os escritórios de contabilidade em detrimento a um reduzido número de eventos destinados à capacitação de Auditores Independentes.

Mediante a análise dos eventos promovidos pela Entidade Capacitadora avaliada, CRC/PB, verifica-se que não há um direcionamento de ações voltadas ao Programa de Educação Continuada por parte da mesma tendo esta uma efetividade maior em outras áreas que não contemplam o PEC dificultando assim o cumprimento de normas legais que regulamentam o exercício da atividade dos Auditores Independentes.

ANÁLISE DOS CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO DE 2006 A 2008

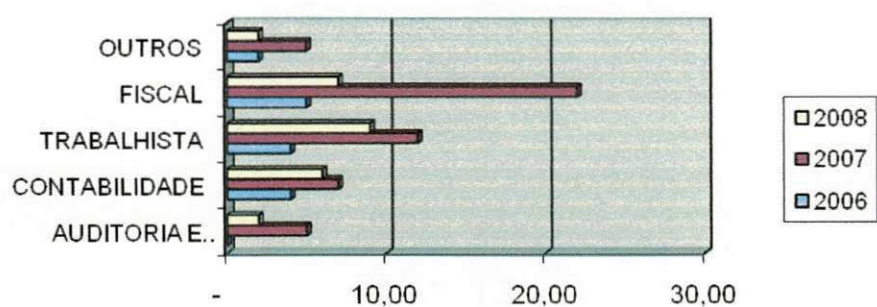


Gráfico 15 Número de cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba no triênio 2006/2007/2008.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o aumento da demanda do mercado por profissionais qualificados, surgiu a necessidade de aperfeiçoamento por parte da profissão contábil visto que esta está em constante mudança. Diante dos dados apresentados neste Estudo de Campo é possível concluir que:

Dentre as Entidades Capacitadoras avaliadas, o CRC/PB, não alcançou a pontuação exigida pela legislação vigente no tocante à carga horária estabelecida para o triênio 2006/2007/2008, considerando que em 2006 não houve nenhum curso que pontuasse no PEC, já em 2007, foram 5 eventos, que correspondem a 9,8 %, sendo que pontuaram 14 pontos/hora para PEC, e em 2008, também foram realizados 5 eventos, sendo que os mesmos correspondem a 18,5 %, pontuando assim 14 pontos/hora para a pontuação do referido programa.

A realização de eventos que resultem em pontuação junto ao Programa de Educação Continuada foi insuficiente para o cumprimento da NBC P4 devido ao seu número limitado agravado pela repetição dos mesmos. As capacitadoras atingiram no total 70 pontos/hora, não cumprindo as exigências feitas pela Resolução, proporcionando aos Auditores Independentes da Paraíba a necessidade de se deslocarem as outras unidades da Federação para o cumprimento da pontuação exigida pela legislação.

Há necessidade por parte dos Auditores Independentes do Estado da Paraíba que as entidades capacitadoras promovam eventos direcionados ao cumprimento das exigências do Programa de Educação Continuada.

Ressalta-se ainda, poucas instituições credenciadas para o referido programa, bem como, poucas manifestações por parte do CRC/PB e a falta de esforços para o oferecimento dos cursos a serem utilizados para a capacitação dos auditores independentes do Estado da Paraíba.

Desse modo, em pesquisas futuras, sugere-se o aprofundamento de estudos nessa área, com o intuito de pesquisar os seguintes aspectos:

- Avaliar o desempenho do programa de educação continuada desenvolvido pelos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste;

- Avaliar o desempenho do programa de educação continuada desenvolvido pelos Conselhos Regionais de Contabilidade do Sudeste;

As sugestões acima elencadas apontam para possibilidade dos Profissionais de Auditoria avaliar as práticas utilizadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, bem como reivindicar melhores ações por parte dos mesmos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Jaime Lopes (in Lições de Contabilidade Geral, Ed. Empresa Industrial Gráfica do Porto, Ltda, Porto, 1929.

ANTUNES, Maria Tereza Pompa. **Capital intelectual**. São Paulo, Atlas, 2000.

ANDRADE, Cristina Castelo Branco Mourão. **Gestão do Processo de Educação em Contabilidade** – Estudo Comparativo entre as Normas do Parecer Câmara de Educação Superior (CES)/Conselho Nacional de Educação (CNE) 146/2002 do Ministério da Educação (MEC) e os Pronunciamentos da IEG 9 da International Federation of Accountants (IFAC): Dissertação Mestrado – USP. 2002.

ALVES, Lourdes. Ciências Contábeis no Brasil. 2007. Disponível no site:

http://www.eac.fea.usp.br/cadernos/completos/cad27/Revista_27_parte_4.pdf. acessado no dia 12/09/2008

ALVES, Lourdes e ROSA Luciano. Caracterização do projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis Florianópolis, 2005

AVELINO, Francisco Marcelo Junior. **Cultura da educação profissional continuada: uma análise dos contadores do município de fortaleza-ce**. Dissertação apresentada ao Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós- Graduação em Ciências Contábeis. PhD. NATAL – RN 2005

BONDANI, G. GRABNER, S. SILVA. T. M. **Novos parâmetros de formação do profissional contábil**. In FÓRUM NACIONAL DE PROFESSORES DE CONTABILIDADE, 8., 2003, Gramado. **Anais do IV Fórum Nacional de Professores de Contabilidade**. Gramado – RS: 2003. CD-ROM.

CFC. Resolução n.º 945, de 27 de setembro de 2002. Aprova a NBC P 4 - Normas para Educação Profissional Continuada. Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em: 20 jun. 2008

CFC. Resolução n.º 995 de 24 de março de 2004. Dá nova redação à Resolução CFC n.º 945/02, que dispõe sobre a NBC P 4 – Normas para Educação Profissional Continuada. Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em 12/09/2008.

CFC. Resolução n.º 1014 de 10 de Dezembro de 2004 altera a redação dos itens 4.1.1, 4.3.1.1 e da letra “a” do art. 2º do Anexo II da Resolução CFC n.º 945/02, alterada pela Resolução CFC n.º 995/04.

http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1014.doc. acessado em 05/10/2008.

CFC. Resolução CFC n.º 1074 de 23 DE Junho DE 2006 dá nova redação à NBC P 4 - Norma para a educação profissional continuada. Disponível no site

http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1074.htm

CFC. Resolução CFC n.º 1060 de 09 DE DEZEMBRO DE 2005 dá nova redação à NBC P 4 - NORMA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA. Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em 12/09/2008.

CHEIBUB, Pereira Theocrito. Currículos plenos dos cursos de graduação em Ciências Contábeis: uma análise de grades curriculares recentes. Dissertação de Mestrado. UnB, 2003.

COELHO, C. U. F. A abordagem das competências e a importância da formação pedagógica em Contabilidade. **Revista de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo**. São Paulo, SP: ano VIII. n. 28, p.50-61, jun.2004

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DELORS, J. **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, DF: MEC: UNESCO, 2001

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. – 23. ed. – São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____ Métodos e técnicas de pesquisa social, São Paulo: Atlas, 1991

GONÇALVES, Elisa Pereira. **Conversa sobre iniciação à pesquisa científica** – Campinas, SP: Editora Alínea, 2001.

HADDAD, Sérgio. A Educação Continuada e as políticas públicas no Brasil. 2007

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Revista do Provão**. Brasília: MEC, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade**. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 1999.

JOMARTG. Como realizar uma pesquisa bibliográfica. 2008. Disponível no site:

<http://www.jomar.pro.br/portal/modules/smartsection/item.php?itemid=1> acessado no dia 06/10/08.

LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. Teoria da Contabilidade: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2005.

KOLIVER, Olivio. "O Ensino Universitário, os exames de competência e a educação continuada na busca da excelência e do exercício profissional pleno". In Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Out/Dez. RGS, 1997.

MARION, José Carlos. MARION, **A Importancia da Pesquisa no Ensino da Contabilidade**. Boletim do IBRACON, São Paulo: IBRACON n. 247, dezembro, 2001

MATOS, Kelman Socorro Lopes de. **Pesquisa educacional**. O prazer de conhecer. Fortaleza: Democrático Rocha UFC, 2001

NEGRA, C. A. N. Reflexões sobre os quatro pilares da educação no ensino superior de ciências contábeis. In. CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, 9., 2003, Belo Horizonte. Anais da IV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2003. CD-ROM

NOSSA, Valcemiro. Ensino da Contabilidade no Brasil: uma análise crítica da formação do corpo docente. Dissertação de Mestrado. USP. 1999.

O Parecer CNE/CES nº 146 que orienta as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ciências Contábeis aguarda aprovar e publicar a sua Resolução: Disponível no site: http://www.crcrs.org.br/revistaeletronica/artigos/04_laffin.pdf

PARENTE, Norma Jonssen. (RELATORA): PROCESSO: **CVM Nº RJ 2005/4470 (Reg. Nº 4793/2005)**. Disponível no site: <http://www.cvm.gov.br/port/descol/respdecis.asp?File=4793-0.HTM>

PELEIAS Ivam Ricardo e BACCI, João. Pequena cronologia do desenvolvimento contábil no Brasil: Os primeiros pensadores, a padronização contábil e os congressos brasileiros de contabilidade. Revista Administração On Line – FECAP - Volume 5 Nº 3, p 39-54 jul/ago/set 2004. site: http://www.fecap.br/adm_online/art0503/art5034.pdf

PORTAL BRASIL. CVM: Comissão dos valores imobiliários. Disponível no site: <http://www.portalbrasil.net/cvm.htm>. Acessado dia 26/09/2008

RIBEIRO, Antonio Carlos (ACR). Contabilidade. ACR & Associados 2007 Artigo disponível no site: http://www.profacr.com.br/arquivo/admin/downloads/historia_do_pensamento_ilheus.pdf

SÁ, Antônio Lopes de. **A moderna ciência da riqueza e o neopatrimonialismo contábil**. 2002 disponível no site: <http://www.managementweb.com.ar/Contabilidad1.html>

_____ História geral e as doutrinas da contabilidade. São Paulo: Atlas, 2007

SILVA, Edna Lúcia da, MENEZES Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SILVA, Macicley Félix. ALVES, Daniel Nicolau Lima. **Educação continuada em contabilidade: análise das alterações na parte contábil da lei 6.404/76**. 2007. Disponível no site: http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriapet/ANAIS/Area4/4CCSADFCM T03.pdf

SCHNITMAN, Dora Fried. **“Introdução: Ciência, cultura e subjetividade”**. In: SCHNITMAN, D.F. (org.). Novos paradigmas, cultura e subjetividade. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996, pp. 9-21.

VIEIRA, Fernando Gonçalves da Silva (in Doutrinas Contabilísticas – Resumo e Críticas das Principais, Ed. Centro Gráfico de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, 1959, p. 16).

ZANLUCA, Júlio César. **História da contabilidade**. 2000. disponível no site: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\história da contabilidade.htm. acessado no dia 18/09/2008.

ANEXOS

Segundo O Web Site www.cfc.org.br

4.7.1. Integram o Programa de Educação Profissional Continuada os seguintes eventos ou atividades

4.7.1.1. Aquisição de conhecimentos por meio de:

- a) cursos certificados;
- b) seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções e outros eventos de
- c) cursos de pós-graduação:
 - c.1) *stricto sensu*;
 - c.2) *lato sensu*; e
- d) cursos de extensão

4.7.1.2. Docência em:

- a) cursos certificados;
- b) seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções e outros eventos de
- c) cursos de pós-graduação:
 - c.1) *lato sensu*;
 - c.2) *stricto sensu*;
- d) bacharelado em Ciências Contábeis; e
- e) programas de extensão.

4.7.1.3. Atuação como:

- a) participante em comissões técnicas no CFC, CRCs, IBRACON e outros organismos da profissão
- b) orientador ou membro de comissão de defesa de monografia, dissertação ou tese.

4.7.1.4. Produção intelectual relacionada à contabilidade e à profissão contábil por meio de:

- a) publicação de artigos em revistas nacionais e internacionais;
- b) estudos ou trabalhos de pesquisa apresentados em congressos nacionais ou internacionais; e
- c) autoria, co-autoria e tradução de livros publicados.

4.7.2. As atividades previstas neste item serão

4.8. Comitê de Avaliação

4.8.1. O Comitê de Avaliação é composto por membros designados pela CEPC-CFC, cuja atribuição é a de exercer um controle de qualidade das capacitadoras credenciadas no Programa de Educação Profissional Continuada.

4.8.2. A Comissão de Educação Profissional Continuada define os critérios e os procedimentos a serem adotados, tanto na composição do Comitê quanto na avaliação das capacitadoras.

4.8.3. As capacitadoras devem enviar à Comissão de Educação Profissional Continuada do CRC seus planos de ação e datas para saneamento das discrepâncias verificadas na avaliação, no prazo de até 30 dias após o recebimento da competente notificação.

4.9. Sanções

4.9.1. A Comissão de Educação Profissional Continuada, com base na informação fornecida pelo Comitê de Avaliação, proporá ao Presidente do CFC a suspensão, ad referendum do Plenário do CFC, do credenciamento da capacitadora quando se enquadre em um dos seguintes pressupostos.

4.9.1.1. Outorga de créditos por cursos ministrados que difiram das Tabelas de Eventos e Horas, ou realização de cursos diferentes dos credenciados pela Comissão de Educação Profissional Continuada.

4.9.1.2. Não-cumprimento das diretrizes estabelecidas pela CEPC-CFC, relativas à entrega de informações dos eventos e de seus participantes.

4.9.1.3. Não-observância dos cronogramas estabelecidos para os cursos, sem aviso à Comissão de Educação Profissional Continuada, dentro dos oito dias úteis anteriores ao cancelamento ou à alteração.

4.9.1.4. Ausência de resposta à notificação ou não-implementação das medidas saneadoras, comunicadas pela CEPC-CFC.

4.9.2. O CFC deverá notificar à capacitadora, por escrito, sobre a suspensão de seu credenciamento e a sua exclusão da lista de capacitadoras.

4.9.2.1. Depois de notificada, cabe recurso da capacitadora ao Plenário do CFC no prazo de até 30 dias

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Tabela I			
I - Aquisição de conhecimento (cursos certificados)			
Natureza	Características	Duração do curso	Limite de pontos
Cursos de pós-graduação.	Lato sensu	mínimo de 360 hs-aula	Até 6 pontos por disciplina concluída durante a duração do curso, com limite de 30 pontos por ano.
	Stricto sensu, relacionados à contabilidade, autorizados pelo MEC (Mestrado e Doutorado)		
Cursos de extensão.	Disciplinas relativas à profissão contábil.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.
Eventos com, no mínimo, 50% de conteúdo de natureza técnica e profissional relacionados ao treinamento, à reciclagem, à especialização ou à atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferências, palestras, seminários, fóruns, debates, encontros, painéis, congressos, convenções, simpósios e outros eventos nacionais e internacionais.	Um dia.	1 a 3 pontos.
		Dois dias	3 a 6 pontos.
		Mais de dois dias	Máximo de 10 pontos.
	Cursos.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.

Tabela II		
II - Docência		
A comprovação de docência poderá ser feita mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.		
Natureza	Características	Limite pontos
Pós-graduação.	Lato sensu	máximo de 25 pontos anuais
	Stricto sensu da área contábil autorizados pelo MEC	
Graduação e cursos de extensão.	Disciplinas relativas à profissão contábil, ministradas em instituições de ensino superior credenciadas.	
Eventos relacionados ao treinamento, reciclagem, especialização ou atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferência ou palestra; painéis; congressos ou convenções; simpósios; cursos; seminários e outros eventos nacionais e internacionais.	Cada hora vale 1 ponto. (máximo de 20 pontos)

Tabela III			
III - Atuação como participante			
Natureza	Características	Duração	Limite de pontos
Comissões Técnicas e Profissionais no Brasil ou no exterior.	<p>Temas relacionados à Contabilidade e à profissão contábil:</p> <p>a) Comissões Técnicas e de Pesquisa do CFC, dos CRCs e do IBRACON.</p> <p>b) Comissões Técnicas e de Pesquisa de Instituições de reconhecido prestígio e relativas à profissão.</p> <p>Obs.: Os responsáveis ou os coordenadores das Comissões deverão encaminhar um comunicado à CEPC-CRC, confirmando que o integrante das citadas comissões cumpriu com o objetivo e o tempo designados à mesma.</p>	12 meses ou proporção	máximo de 20 pontos anuais.
Banca Examinadora de dissertação, tese ou monografia.	Doutorado	Trabalho concluído.	Pontos anuais, limitados, respectivamente, a: 20 pontos, 14 pontos, 7 pontos e 5 pontos.
	Mestrado		
	Especialização		
	Bacharelado		

Tabela IV			
IV - Produção Intelectual			
Natureza	Características	Duração	Limite de pontos
Publicação de artigos em jornais e em revistas nacionais e internacionais, de forma impressa e eletrônica	Matérias relacionadas com a Contabilidade e a profissão contábil e homologados pela CEPC-CFC.		No máximo, 10 pontos
	Artigo técnico publicado em revista ou jornal de circulação nacional e internacional.		10 pontos.
Estudos ou trabalhos de pesquisa técnica.	a) Apresentação em congressos internacionais relacionados com a Contabilidade e a profissão e aprovados pela CEPC-CFC.		No máximo, 10 pontos
	b) Apresentação em congresso ou convenções nacionais, relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil e que façam parte do Plano de Educação Continuada reconhecido pela CEPC-CFC.		No máximo, 15 pontos
Autoria e co-autoria de livros.	a) Autoria de livros publicados relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil.		No máximo, 30 pontos
	b) Co-autoria de livros publicados relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil.		No máximo, 20 pontos
Tradução de livros	Tradução e adaptação de livros publicados no exterior, relacionados com a profissão contábil.		No máximo, 10 pontos

Tabela V – Legenda		
V - Classificação para atribuição de pontos - Cursos de Extensão		
Área	Classificação por nível	Definição
Contabilidade em Geral	Básico	Total de horas dividido por 4
	Intermediário	Total de horas dividido por 2
	Avançado	Total de horas dividido por 1
Auditoria Contábil e suas especializações	Básico	Total de horas dividido por 4
	Intermediário	Total de horas dividido por 2
	Avançado	Total de horas dividido por 1
Independentemente da carga horária, a pontuação dos cursos de extensão, nas categorias básico, intermediário ou avançado, não pode exceder 20 pontos.		



OFÍCIO CRCPB Nº. 771/2008.

João Pessoa-PB, 03 de novembro de 2008.

Senhor Professor,

No momento em que lhe cumprimentamos, acusamos o recebimento do Requerimento protocolado neste Regional sob o nº 2008/000920, solicitando informações acerca do Programa de Educação Continuada, ao tempo em que informamos a Vossa Senhoria que encontram-se em anexo a seguinte documentação:

- Relação das empresas credenciadas como capacitadoras no Estado da Paraíba no período de 2003 a 2008;
- Relação dos cursos realizados pelas capacitadoras para o processo de educação continuada no período de 2003 a 2008;
- Relação dos Cursos e Eventos realizados pelo CRCPB no período de 2006 a 2008;
- Relação dos Auditores Independentes e Empresas de Auditoria atuantes no Estado da Paraíba;

Esclarecemos, por oportuno, que os programas dos cursos e eventos realizados pelo CRCPB no período de 2003 a 2008 não foram encaminhados, tendo em vista não terem sido encontrados os registros de tais documentos nos arquivos do CRCPB.

Ao ensejo, expressamos nossos votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


CONTADOR EDSON FRANCO DE MORAES
Presidente

Ilmo. Senhor
Fábio Lira
Professor do Curso de Ciências Contábeis da UFCG
Sousa-PB

Sousa, 17 de novembro de 2008

UNESC – União de Ensino Superior de Campina Grande-PB
Secretaria do Curso de Ciências Contábeis

REQUERIMENTO

Venho requerer desta Instituição de Ensino Superior a relação de cursos e eventos relacionados ao Programa de Educação Continuada, visto que a UNESC é credenciada como instituição capacitadora desse programa, necessito da programação de cursos e eventos realizados pela mesma no triênio, período 2006 a 2008. Carga horária dos mesmos, necessitando desse material para a conclusão do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), levando-se em consideração à busca desses dados junto ao Conselho Federal de contabilidade e o mesmo encaminhando para junto as capacitadoras.

Flavia Rodrigues de Araújo
FLAVIA RODRIGUES DE ARAÚJO matrícula nº 60623987

Universidade Federal de Campina Grande

Graduanda do Curso de Ciências Contábeis

Sousa, 17 de novembro de 2008

UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa-PB
Secretaria do Curso de Ciências Contábeis

REQUERIMENTO

Venho requerer desta Instituição de Ensino Superior a relação de cursos e eventos relacionados ao Programa de Educação Continuada, visto que a UNIPÊ é credenciada como instituição capacitadora desse programa.

Flavia Rodrigues de Araújo
FLAVIA RODRIGUES DE ARAÚJO

Universidade Federal de Campina Grande

Graduanda do curso de Ciências Contábeis

matrícula nº 60623987

Dados da Capacitadora

Identificação : PB-00003

Estado : PB

Data Inclusão : 24.04.2007

Situação : ATIVO

Data de Baixa :

Nome : UNESC - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE

Curso - PB-00006

Curso	Situação Nível	C. Horária Pontuação
CIENCIAS CONTABEIS	ATIVO	80
	CAPACITADOR	40

Fim de Relatório

Dados da Capacitadora

Identificação : PB-00001

Estado : PB

Data Inclusão : 26.04.2006

Situação : ATIVO

Data de Baixa : / /

Nome : UNIPE - CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Curso - PB-00001

Curso	Situação Nível	C. Horária Pontuação
CIENCIAS CONTABEIS	ATIVO	150
	CAPACITADOR	2

06

Núm. Registro	Denominação ou Razão Social	Telefone
PB-000021/O - 6	EASE ESC DE A UDITORIA INDEPENDENTE S/C	3221-2088
PB-000135/O - 7	AUDFAS S/S - AUDITORES INDEPENDENTES	244-1040
PB-000163/O - 1	AUDITAR-AUDITORES INDEPEN.S/C LTDA	3245-4546

Total Registros : 3

Fim Relatório

Nome Num Registro	Endereço Cidade	Bairro CEP
JOSE EDSON DO NASCIMENTO PB-000668/O	AV ACRE, 361 JOAO PESSOA	B DOS ESTADOS 58030-230
MANUEL NASCIMENTO DA COSTA PB-002510/O	R JOANA DOMINGOS ALVES,196 JOAO PESSOA	CRISTO REDENTOR 58071-690
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA PB-002689/O	R SEVERINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 66 CABEDELO	CENTRO 58310-000

Total Registros : 3

Fim Relatório

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

Rua Rodrigues de Aquino 208 Centro -58013-030-João Pessoa- PB

Fones: 3222-1313/1315 - Fax: (083) 3221-3714

E-mail: crcpb@crcpb.org.br - Web: www.crcpb.org.br

RELATÓRIO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO CRCPB EM 2006

DATA	EVENTO	CIDADE	Nº PARTICIPANTES
26 e 27/01/2006	I FÓRUM PARAIBANO DE CONTABILIDADE DE 2006	GUARABIRA	30
26/1/2006	SEFIP	CAMPINA GRANDE	169
28/1/2006	SEFIP	JOÃO PESSOA	110
17/3/2006	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	CAJAZEIRAS	5
18/3/2006	ROTINAS TRABALHISTAS-PRÁTICA	CAJAZEIRAS	5
17/3/2006	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	SOUSA	17
18/3/2006	ROTINAS TRABALHISTAS-PRÁTICA	SOUSA	17
12/7/2006	CONT. DE PREST. DE SERVIÇOS E AVILTAMENTO HONOR	SOUSA	8
13/7/2006	CONT. DE PREST. DE SERVIÇOS E AVILTAMENTO HONOR	CAJAZEIRAS	15
10/8/2006	REFIS 3	JOÃO PESSOA	95
15/8/2006	PARAÍBASIM	JOÃO PESSOA	154
21 a 23/09/06	II CONVENÇÃO PARAIBANA DE CONTABILIDADE	JOÃO PESSOA	515
7/11/2006	ISS ON LINE	JOÃO PESSOA	148
8/11/2006	ISS ON LINE	JOÃO PESSOA	182
9/11/2006	ISS ON LINE	JOÃO PESSOA	144
TOTAL DE PARTICIPANTES			1.614

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

Rua Rodrigues de Aquino 208 Centro -58013-030-João Pessoa- PB

Fones: 3222-1313/1315 - Fax: (083) 3221-3714

E-mail: crcpb@crcpb.org.br - Web: www.crcpb.org.br

RELATÓRIO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO CRCPB EM 2007

DATA	EVENTO	CIDADE	Nº PARTICIPANTES
30/5/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	CAJAZEIRAS	19
10/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	CAJAZEIRAS	17
16/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	CAJAZEIRAS	24
9/3/2007	Seminário Paraibano da Mulher Contabilista	CAMPINA GRANDE	36
14/3/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	CAMPINA GRANDE	45
15/5/2007	Palestra sobre a Lei Federal da Microempresa	CAMPINA GRANDE	23
24/5/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	CAMPINA GRANDE	68
13/6/2007	Super Simples	CAMPINA GRANDE	136
4/6/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	CAMPINA GRANDE	30
14/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	CAMPINA GRANDE	99
20/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	CAMPINA GRANDE	62
27/7/2007	CONTABILIDADE DE CUSTOS	CAMPINA GRANDE	3
28/7/2007	ESTOQUE	CAMPINA GRANDE	5
15/10/2007	ABERTURA DE EMPRESAS	CAMPINA GRANDE	12
18/10/2007	PRÁTICAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	CAMPINA GRANDE	27
30/11/2007		CAMPINA GRANDE	6
25/5/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	GUARABIRA	33
7/6/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	GUARABIRA	24
20/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	GUARABIRA	25
19/10/2007	PRÁTICAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	GUARABIRA	23
23/10/2007	ABERTURA DE EMPRESAS	GUARABIRA	19
8/11/2007		GUARABIRA	17
8/3/2007	Seminário Paraibano da Mulher Contabilista	JOÃO PESSOA	61
13/3/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	JOÃO PESSOA	70
15/3/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	JOÃO PESSOA	17
19/3/2007	TREINAMENTO PIRRF/2007	JOÃO PESSOA	52
8/5/2007	GISSONLINE	JOÃO PESSOA	38
9/5/2007	GISSONLINE	JOÃO PESSOA	55
10/5/2007	GISSONLINE	JOÃO PESSOA	50
16/5/2007	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFORMULAÇÃO DL 9.295/46	JOÃO PESSOA	41
23/5/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	JOÃO PESSOA	99
25/5/2007	Palestra de Sensibilização para o Contabilizando o Sucesso	JOÃO PESSOA	36
27/6/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	JOÃO PESSOA	33
9/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	JOÃO PESSOA	62
21/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	JOÃO PESSOA	78
25/7/2007	AUDITORIA OPORACIONAL	JOÃO PESSOA	17
15/10/2007	LEI GERAL	JOÃO PESSOA	4
17/10/2007	ABERTURA DE EMPRESAS	JOÃO PESSOA	25
20/10/2007	PRÁTICAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	JOÃO PESSOA	49
22/10/2007	AUDITORIA OPORACIONAL	JOÃO PESSOA	5
23/10/2007	BALANÇO PATRIMONIAL	JOÃO PESSOA	9
24/10/2007	PERÍCIA CONTÁBIL	JOÃO PESSOA	8
28/7/2007	LEI GERAL E CONTABILIDADE	MAMANGUAPE	33
8/5/2007	Palestra institucional do Sistema CFC/CRC'S	MONTEIRO	180
10/3/2007	Seminário Paraibano da Mulher Contabilista	PATOS	32
19/3/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	PATOS	30
18/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	PATOS	56
13/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	POMBAL	15
7/3/2007	Seminário Paraibano da Mulher Contabilista	SOUSA	30
29/5/2007	GRRF-Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS	SOUSA	23
11/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	SOUSA	18
17/7/2007	LEI GERAL-SIMPLES NACIONAL	SOUSA	24
TOTAL DE PARTICIPANTES			2.003

